



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica 4/2017)

### EMENDA À LEI ORGÂNICA 3/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Acrescenta o Artigo 13-A, o § 3º. ao Artigo 64 e o Artigo 70-A na Lei Orgânica do Município de Jacarezinho, incluindo o 13º. subsídio e o terço constitucional de férias como direitos dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** A Lei Orgânica do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, passa a vigorar acrescida do Artigo 13-A, com a seguinte redação:

**“Art. 13-A Os Vereadores têm direito ao décimo terceiro subsídio e ao terço constitucional de férias.”**

**Art. 2º.** Fica incluído o § 3º. ao Artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho, com a seguinte redação:

**“Art. 64 [...]**

**[...]**

**§ 3º. Ao Prefeito e ao Vice-Prefeito são devidos o décimo terceiro subsídio e o terço constitucional de férias.”**

**Art. 3º.** Fica incluído o Artigo 70-A à Lei Orgânica do Município de Jacarezinho, com a seguinte redação:

**“Art. 70-A Os Secretários Municipais têm direito ao décimo terceiro subsídio, bem como ao terço constitucional de férias.”**

**Art. 4º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 28 de dezembro de 2017.

**André de Sousa Melo**  
Presidente

**Sidnei Francisquinho**  
Vice-Presidente

**Fúlvio Boberg**  
Primeiro Secretário

**José Izaías Gomes – “Zola”**  
Segundo Secretário

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Resolução nº 07/2017.**

(Aprova o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e a Programação Anual de Saúde para o Exercício de 2018).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pelas Leis Municipais nº 1.262, de 28 de abril de 1997 e nº 3.402, de 15/12/16; considerando as disposições legais aplicáveis, inclusive o Art. 30 da Lei Complementar n.º 141, de 16 de janeiro de 2012;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o exercício 2018–2021 (PMS 2018-2021) na forma como apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Aprovar a Programação Anual da Saúde para o Exercício de 2018 (PAS 2018) na forma como apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Jacarezinho (Pr), 13 de dezembro de 2017.

**Celso Patriota dos Santos**  
Presidente CMS

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 – 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3479/2017

(Projeto de Lei do Executivo 30/2017)

### LEI Nº 3.479/2017 de 28 de dezembro de 2017

Institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Jacarezinho para o período de 2018 a 2021, elaborado em consonância com o Artigo 165, § 1º. da Constituição Federal, e o artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

**§ 1º.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

**§ 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se:

**I** – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II** – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

**III** – Justificativa e identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

**IV** – Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

**V** – Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

**Art. 2º.** Nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do ente municipal para o período de 2018 a 2021, tendo como parte integrante os seguintes Anexos:

**I** – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

**II** – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

**III** – Unidade Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, e

**IV** – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

**Art. 3º.** Os programas que constituem os Anexos de que trata o Artigo anterior constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual referente ao período 2018 a 2021.

**Art. 4º.** A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento será sempre proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

**§ 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram mudança no Orçamento do Município.

**§ 2º.** A movimentação e alteração de valores e ações de um mesmo programa poderão ocorrer por Decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

**Art. 5º.** As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

**Art. 6º.** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de dezembro de 2017.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3480/2017

(Projeto de Lei do Executivo 31/2017)

### LEI Nº 3.480/2017 de 28 de dezembro de 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

#### CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º. do Artigo 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no Artigo 4º. da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, e no Artigo 106 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de setembro de 2012, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício de 2018, compreendendo:

**I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

**II** – a organização e estrutura dos orçamentos;

**III** – as diretrizes gerais para a elaboração e execução do Orçamento e suas alterações;

**IV** – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal;

**V** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

**VI** – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;

**VII** – as disposições finais.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 – 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CAPÍTULO II

### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º.** As Metas e Prioridades da Administração para o Exercício Financeiro de 2018 estão especificadas no Anexo de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, sendo estabelecidas por Funções, Subfunções e Programas de Governo, os quais integrarão o Projeto da Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo Único** - Os Programas que integram esta Lei deverão estar compatíveis com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, que será encaminhado a Câmara Municipal até 31 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados em anexos específicos, de acordo com os Parágrafos 1º. e 3º. do Artigo 4º. da Lei Complementar Federal 101/2000, abrangendo todos os Órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

## CAPÍTULO III

### Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

**Art. 4º.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

**Art. 5º.** Para efeitos desta Lei, entende-se por:

**I** – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II** – Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do Programa de Governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, devendo ser detalhada em unidades de medidas;

**III** – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

**IV** – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

**V** – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º.** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do Anexo que

integra a Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e categoria econômica até o nível de elemento da despesa.

**Art. 6º.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no Artigo 22, seus incisos e Parágrafo Único da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

**I** – texto da lei;

**II** – consolidação dos quadros orçamentários;

**III** – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

**IV** – discriminação da legislação da receita e da despesa.

**Art. 7º.** Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento, o grupo de natureza da despesa a que se refere, sendo observado o seguinte detalhamento:

**I** – Pessoal e Encargos Sociais – 1;

**II** – Juros e Encargos da Dívida – 2;

**III** – Outras Despesas Correntes – 3;

**IV** – Investimentos – 4;

**V** – Inversões Financeiras – 5;

**VI** – Amortização da Dívida – 6; e

**VII** – Reserva de Contingência – 7.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

**§ 1º.** O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras Fontes de Recursos para atender às suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste Artigo.

**§ 2º.** As Fontes de Recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

**§ 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as Fontes de Recursos indicadas neste Artigo quando da execução orçamentária.

## CAPÍTULO IV

### Das Diretrizes Para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município

**Art. 9º.** O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Jacarezinho relativo ao Exercício de 2018 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do Orçamento:

**I** – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do Orçamento; e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao Orçamento.

**Art. 10** A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do Exercício a que se referem.

**Art. 11** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal.

**Art. 12** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias mencionadas no caput do Artigo 9º. e no inciso II do § 1º. do Artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

**§ 1º.** Excluem-se do caput deste Artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º.** No caso da limitação de empenhos e da movimentação financeira de que trata o caput deste Artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais; e

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no Artigo 45 da Lei Complementar 101/2000.

**§ 3º.** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste Artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 13** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

**Art. 14** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 15** Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 16** Observadas as prioridades a que se refere o Artigo 2º. desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de Créditos Adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que

estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 17** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente, ou que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional de Assistência Social, Conselho Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal do Meio Ambiente.

**§ 1º.** Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:

I – apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no Exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

II – apresentar plano de trabalho específico e fundamentado com justificativas sobre a necessidade de recursos;

III – apresentar os demonstrativos financeiros do último exercício encerrado e comprovar a sua publicação; e

IV – apresentar compromisso de regular prestação de contas, sob pena de cancelamento sumário do benefício e reversão dos valores recebidos no caso de desvio da finalidade, sem prejuízo de medidas legais cabíveis e da fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos pretendidos.

**§ 2º.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste Artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão, ainda, de:

I – identificação do valor a transferir; e

II – autorização legislativa através de lei específica.

**Art. 18** As transferências de recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos, que trata o Artigo 17, deverão estar em consonância com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

**Art. 19** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Artigo 62 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 20** A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 21** O Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares mediante anulação e remanejamento de até 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, transpor ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal, desde que não prejudique o cumprimento das metas fiscais previstas na Lei Orçamentária.

**Art. 22** A Lei Orçamentária conterà dotação para a reserva de contingência, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o Exercício de 2018, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como servir de recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

**Art. 23** Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do Exercício de 2017, fica autorizada a realização das despesas até o limite de 3/12 (três doze avos) das despesas discricionárias de cada ação constante na proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

**Parágrafo Único** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste Artigo.

### CAPÍTULO V

#### Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

**Art. 24** A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

**Art. 25** O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da Receita Total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 26** A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no Artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 27** A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do Corrente Exercício, a relação dos débitos decorrentes de Precatórios Judiciais inscritos até 1º de julho de 2017, a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2018, devidamente atualizados, conforme determinado pelo Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional 62/2009.

**Parágrafo Único** A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no Exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional 62/2009 e no Decreto 2.294/2010, § 1º.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos

**Art. 28** No Exercício Financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 29** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Artigo 19 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os Parágrafos 3º e 4º do Artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

**Art. 30** Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o Parágrafo Único do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

**Art. 31** O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá seguir os preceitos estabelecidos pelas Leis Municipais 2.480, 2.481, 2.482, 2.483 e 2.484, de 14 de julho de 2011, e alterações, conforme previsão de recursos orçamentários e financeiros previstos na Lei Orçamentária de 2018, em categoria de programação específica, observado o limite do Artigo 21 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º.** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão realizar em 2018, concurso público para admissão de pessoal, onde comprovadamente existam vagas, bem como efetuar a contratação de pessoal cujo certame tenha sido homologado anteriormente à sanção desta Lei, observado em qualquer caso o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à geração de despesa.

**§ 2º.** A previsão de que trata o § 1º, não implica em execução obrigatória, devendo ser observada a disponibilidade financeiro-orçamentária.

**§ 3º.** Os recursos para as despesas decorrentes desses atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no Artigo 169, § 1º, incisos I e II da Constituição Federal.

**§ 4º.** A concessão de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos, funções e alterações de estrutura de carreiras serão objeto de autorização legislativa específica e ficarão condicionadas às disponibilidades financeiras do Município e à observância do disposto no Artigo 71 da Lei Complementar 101/2000.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária

**Art. 32** A estimativa da Receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e o consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 33** A estimativa da Receita citada no Artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na Legislação Tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores, ajustando-a aos movimentos imobiliários de valorização do mercado imobiliário;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos de 10% (dez por cento) para pagamentos à vista de quota única, e 15% (quinze por cento) para o contribuinte que não possua débitos com o Município em 31 de dezembro do Exercício anterior, e efetue o pagamento em quota única até o prazo estabelecido, isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

III – atualização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, concedendo desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos à vista de quota única, e 15% (quinze por cento) para o contribuinte que não possua débitos com o Município em 31 de dezembro do Exercício anterior, e efetue o pagamento em quota única até o prazo estabelecido, para pagamento à vista sobre o Imposto Sobre Serviços – Fixo;

IV – recadastramento e aperfeiçoamento do sistema de cobrança dos tributos e taxas municipais.

**Parágrafo Único** Os Projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101/2000.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais

**Art. 34** É vedado consignar, na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 35** O controle de custos e avaliação de resultados previstos no Artigo 50, § 3º. da Lei Complementar 101/2000 e a avaliação dos Programas de Governo constantes da Lei do Plano Plurianual, serão realizados pela Controladoria Geral do Município.

**Parágrafo Único** A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e

propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 36** Para os efeitos do Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º., aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

**Art. 37** Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no Artigo 8º. da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 38** O Poder Executivo poderá formar Consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum e estabelecer formas de cooperação com entidades públicas e privadas, para desenvolvimento de programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Indústria, Comércio, Serviços e outras áreas de sua competência, inclusive mediante observância das normas e adoção dos instrumentos previstos nas Leis Federais 9.637/1998 e 9.790/1999.

**Art. 39** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Consórcio, regulados pela Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 40** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 41** Até 30 de setembro, o Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 à Câmara Municipal, que o apreciará e o devolverá para sanção até o final da Sessão Legislativa.

**Art. 42** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio De Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## LEI Nº 3481/2017

(Projeto de Lei do Executivo 47/2017)

### LEI Nº 3.481/2017 de 28 de dezembro de 2017

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 2018.

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jacarezinho para o Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Artigo 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta; e

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º.** A Receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 103.150.000,00 (cento e três milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme o Quadro I demonstrado em anexo.

I – O Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 75.400.376,00 (setenta e cinco milhões quatrocentos mil, trezentos e setenta e seis reais); e

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 27.749.624,00 (vinte e sete milhões setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte quatro reais).

**Parágrafo Único** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas, e todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita da Lei Federal 4.320/1964.

#### RECEITAS CORRENTES

1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	20.986.500,00
1200 – Receitas de Contribuições	R\$	1.401.000,00
1300 – Receita Patrimonial	R\$	1.578.106,52
1600 – Receita de Serviços	R\$	241.500,00
1700 – Transferências Correntes	R\$	84.265.493,48
1900 – Outras Receitas Correntes	R\$	410.000,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA R\$ 108.882.600,00

(-) Dedução Renúncia R\$ 104.000,00

R\$ 4.500,00

(-) Dedução – Descontos Concedidos R\$ 597.000,00

(-) Dedução para Formação do R\$ 11.078.000,00

FUNDEB

R\$ 5.096.000,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 97.103.600,00

#### RECEITAS DE CAPITAL

2100 – Operações de Crédito R\$ 1.700.000,00

2400 – Transferências de Capital R\$ 4.346.400,00

TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL R\$ 6.046.400,00

TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 103.150.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃOS:

**a) Orçamento Fiscal:**

01 – Poder Legislativo	R\$	3.550.696,00
02 – Secretaria Municipal de Gabinete e Chefia do Executivo	R\$	2.029.000,00
03 – Procuradoria Geral do Município	R\$	850.000,00
04 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	1.398.000,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	8.465.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	5.653.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	33.322.000,00
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$	4.366.000,00
11 – Secretaria Municipal de Conservação Urbana	R\$	10.982.680,00
12 – Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços	R\$	1.910.000,00
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$	2.874.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>75.400.376,00</b>

**b) Orçamento da Seguridade Social:**

08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	23.678.624,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	4.071.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>27.749.624,00</b>

**R\$ 8.951.000,00**

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 103.150.000,00**

II – POR FUNÇÕES:

**a) Orçamento Fiscal:**

01 – Legislativa	R\$	3.550.696,00
02 – Judiciária	R\$	850.000,00
R\$ 356.000,00		
04 – Administração	R\$	17.095.889,66
05 – Defesa Nacional	R\$	60.000,00
06 – Segurança Pública	R\$	340.000,00
12 – Educação	R\$	1.903.500,00
13 – Cultura	R\$	627.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	4.000,00
15 – Urbanismo	R\$	9.735.680,00
16 – Habitação	R\$	1.600.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	1.014.110,34
20 – Agricultura	R\$	140.000,00
22 – Indústria	R\$	26.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	710.000,00
26 – Transporte	R\$	400.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	790.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$	5.581.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	972.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>75.400.376,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## b) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	R\$	4.070.000,00
10 – Saúde	R\$	23.677.624,00
28 – Encargos Especiais	R\$	2.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>7.749.624,00</b>

**R\$ 8.951.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO **R\$ 103.150.000,00**

## III – POR SUBFUNÇÕES:

### a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	R\$	3.225.696,00
062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	R\$	850.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	678.000,00
122 – Administração Geral	R\$	15.437.389,66
123 – Administração Financeira	R\$	1.677.000,00
124 – Controle Interno	R\$	157.000,00
126 – Tecnologia da Informação	R\$	720.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$	1.285.000,00
129 – Administração de Receitas	R\$	204.000,00
131 – Comunicação Social	R\$	819.000,00
153 – Defesa Terrestre	R\$	60.000,00
181 – Policiamento	R\$	335.000,00
182 – Defesa Civil	R\$	5.000,00
271 – Previdência Básica	R\$	1.938.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	1.207.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$	17.488.500,00
364 – Ensino Superior	R\$	192.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	6.461.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$	315.000,00
367 – Educação Especial	R\$	1.060.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$	145.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$	482.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	4.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$	3.070.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$	7.785.680,00
482 – Habitação Urbana	R\$	480.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	1.014.110,34
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R\$	140.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$	26.000,00
691 – Promoção Comercial	R\$	395.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$	400.000,00
811 – Desporto de Rendimento	R\$	29.500,00
813 – Lazer	R\$	761.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$	4.342.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	1.239.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	972.000,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$</b>	<b>75.400.376,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## b) Orçamento da Seguridade Social:

122 – Administração Geral	R\$	4.914.965,52
241 – Assistência ao Idoso	R\$	78.230,48
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	68.962,80
43 – Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	1.238.306,72
244 – Assistência Comunitária	R\$	898.000,00
301 – Atenção Básica	R\$	11.432.740,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	5.321.301,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	720.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	677.900,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	732.417,48
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	94.800,00
511 – Saneamento Básico Rural	R\$	400.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	1.170.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$	2.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$</b>	<b>27.749.624,00</b>
TOTAL GERAL DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO	<b>R\$</b>	<b>103.150.000,00</b>

## IV – POR NATUREZA DA DESPESA DO MUNICÍPIO:

### a) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

#### 1. Orçamento Fiscal:

##### 3 - Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	39.163.696,00
2 – Juros e Amortização da Dívida	R\$	422.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	25.274.069,66

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	5.648.610,34
6 – Amortização da Dívida	R\$	3.920.000,00

##### 9 – Reserva de Contingência

9 – Reserva de Contingência	R\$	972.000,00
-----------------------------	-----	------------

**Total do Orçamento Fiscal** R\$ **75.400.376,00**

#### 2. Orçamento da Seguridade Social:

##### 3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	14.683.000,00
2 – Outras Despesas Correntes	R\$	10.443.750,48

##### 4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	2.622.873,52
-------------------	-----	--------------

**Total do Orçamento da Seguridade Social** R\$ **27.649.724,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ **103.150.000,00**

**Art. 4º.** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e Artigos 7º., 42 e inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de (10%), dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Parágrafo Único** Entende-se por Créditos Adicionais Suplementares as alterações dentro de um mesmo órgão e unidade orçamentária, mesmo programa de trabalho, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 – 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e Artigos 7º., 42 e inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizado a abrir Crédito Adicional – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2017.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º. desta Lei os créditos previstos no caput deste Artigo.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V do Artigo 167 da Constituição Federal e Artigos 7º., 42 e inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizado a abrir Crédito Adicional – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária 2018 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2018 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º. Ficam excluídos do limite fixado no Artigo 4º. desta Lei os créditos previstos no caput deste Artigo.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por decreto, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

**Art. 8º.** Utilizar os recursos vinculados à reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º., inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no Artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, e no Artigo 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 9º.** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação federal e municipal.

**Parágrafo Único** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o Artigo 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e o Artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

**Art. 10** Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício de 2017, poderão ser incorporados ao Orçamento do Exercício de 2018, por ato do Chefe do Poder Executivo no exato limite de seus saldos, conforme § 2º. do Artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 11** Os órgãos e entidades mencionados no Artigo 1º. desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 12** Durante o Exercício de 2018, o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados.

**Art. 13** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme o Artigo 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018.

**Art. 14** Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2018.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 28 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 6295/2017

**Súmula:** "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelo Anexos que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidos pelo Decreto Municipal nº. 5.907 de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o decreto nº 6.293 de 26 de dezembro de 2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	8.529.269,80	9.778.706,96	10.377.542,74	7.588.784,25	8.533.826,87	8.045.662,97	103.227.626,63	103.227.626,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.325.939,22	1.550.211,72	1.625.761,60	1.165.462,90	1.330.609,57	1.257.674,26	16.008.000,00	16.008.000,00
IMPOSTOS	1.235.662,97	1.450.782,05	1.519.614,78	1.079.980,24	1.242.449,33	1.172.542,73	14.915.000,00	14.915.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROP. PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	455.658,50	534.985,00	560.367,50	398.249,50	458.161,00	432.382,50	5.500.000,00	5.500.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	142.082,57	166.818,05	174.732,78	124.181,44	142.862,93	134.824,73	1.715.000,00	1.715.000,00
IMPOSTO SB TRANS. IV. B. I. E DIR. R. SB B. I.	99.416,40	116.724,00	122.262,00	86.890,80	99.962,40	94.338,00	1.200.000,00	1.200.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	538.505,50	632.255,00	662.252,50	470.658,50	541.463,00	510.997,50	6.500.000,00	6.500.000,00
TAXAS	85.719,70	94.079,82	100.543,14	81.500,16	83.578,63	80.807,70	1.038.000,00	1.038.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.556,55	5.349,85	5.603,68	3.982,50	4.581,61	4.323,83	55.000,00	55.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	115.985,80	136.178,00	142.639,00	101.372,60	116.622,80	110.061,00	1.400.000,00	1.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.842,62	156.182,96	161.642,15	118.160,97	132.798,11	125.775,87	1.609.963,50	1.609.963,50
RECEITA DE SERVIÇOS	14.663,64	17.216,79	18.033,69	12.816,43	14.744,45	13.914,90	177.000,00	177.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.712.371,52	7.652.579,23	8.150.269,32	5.991.431,79	6.710.625,64	6.322.448,41	81.165.797,80	81.165.797,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.467,00	266.338,26	279.196,98	199.539,56	228.426,30	215.788,53	2.866.865,33	2.866.865,33
DEDUÇÕES (B)	-914.931,67	-1.073.484,73	-1.124.638,66	-800.389,39	-919.666,30	-868.135,77	-11.044.000,00	-11.044.000,00
	-779.920,13	-833.015,40	-672.583,35	-767.012,51	-993.705,34	-1.296.516,75		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Dezembro/2017

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2017
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CAPITAL (D)	751.234.83	768.966.01	839.894.86	769.935.27	710.369.23	1.027.637.74		
	696.093.81	643.931.30	563.105.04	1.140.930.08	2.443.165.25	1.126.714.08	11.481.977.50	11.481.977.50
RECEITA TOTAL (A-B+D)	8.365.572.96	9.474.188.24	10.092.798.94	7.558.330.13	8.324.529.80	8.205.164.94		
	7.288.858.03	7.483.492.31	6.138.887.55	7.548.209.75	11.014.541.60	12.171.029.88	103.665.604.13	103.665.604.13

Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Dezembro/2017

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	90.828.314.23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.631.136.35	3.573.418.38	5.083.809.43	4.389.172.51	4.466.455.06	4.843.296.47		
	4.430.463.34	3.882.362.17	4.026.736.01	5.020.501.53	3.564.023.17	5.249.573.59	51.160.948.01	54.035.948.01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.735.03	36.667.59	44.669.47	45.308.51	47.934.98	50.245.68		
	49.252.73	38.891.95	43.089.17	36.898.51	37.658.03	46.648.35	502.000.00	502.000.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.753.681.23	3.043.574.14	3.502.073.28	3.571.720.83	3.252.494.37	3.464.458.65		
	3.201.053.56	2.685.699.61	2.921.418.34	2.209.263.97	2.381.702.72	3.458.225.52	35.445.366.22	36.290.366.22
Despesas de Capital							-	19.601.225.39
INVESTIMENTOS	543.709.88	1.603.364.97	1.128.611.92	1.697.291.39	999.138.44	1.438.065.51		
	997.131.74	880.827.17	904.652.48	1.326.065.78	2.869.358.83	1.362.007.28	15.750.225.39	16.350.225.39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	157.180.87	233.007.17	283.855.77	287.916.64	304.606.72	319.290.29		
	312.980.47	247.142.06	273.813.65	384.474.57	239.301.04	207.430.75	3.251.000.00	3.251.000.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.331.16	67.199.56	81.864.36	64.235.52	87.848.96	92.083.72		
	90.263.96	71.276.08	78.968.20	-557.377.24	-115.485.28	25.491.00	31.700.00	31.700.00
TOTAL GERAL	5.155.774.52	8.557.231.81	10.124.884.23	10.055.645.40	9.158.478.53	10.207.440.32		
	9.081.145.80	7.806.199.04	8.248.677.85	8.419.827.12	8.976.558.51	10.349.376.49	106.141.239.62	110.461.239.62



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# PROGRAMAÇÃO ANUAL – 2018

## Versão 1.0

(Aprovada pelo CMS em 13/12/2017)

JACAREZINHO – PARANÁ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretário Municipal de Saúde: MARCELO NASCIMENTO E SILVA

Diretoria Geral de Gestão Administrativa: BERNADETE NARDO TEODORO

Diretoria Geral de Gestão em Saúde: DANIELE MARIA JUNQUEIRA BORGES

Diretoria de Vigilância Epidemiológica: SUELENE MANFRÉ F. DE OLIVEIRA

Diretoria de Vigilância Sanitária: DANTON GUIMARÃES

Diretoria de Recursos Humanos e Serviços: ORMEZINDA VILELA DE CARVALHO PEREIRA

Diretoria de Finanças e Suprimentos: CARLA APARECIDA RAMALHO MORAES

Diretoria de Controle, Avaliação e Planejamento: FLÁVIO HENRIQUE BENTO

Ouvidoria: ROBERTO BURANI

## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Representação dos Usuários**

<b>Entidade</b>	<b>Titulares e Suplentes</b>
Ordem dos Advogados do Brasil/Sec.Jacarezinho	CELSO PATRIOTA DOS SANTOS Angélica Furtado Masson
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	SEBASTIÃO ÂNGELO Rubens Camargo
ONG Núbia Rafaela	DIEGO SOUZA DA SILVA Jéssica da Costa Jacinto
CADD	ANTONIO HENRIQUE MARIANO Mara dos Santos
Associação de Moradores do Bairro Aeroporto	PAULO ROGÉRIO CORSINI Leo Eleodoro da Silveira
ONG Bicharedo	JULIANA ADÉLIA SILVA SBIZERA Gláubea Vieira de Souza Fontana Sanches
Missão Resgate	ALBERTO DONIZETTI DA ROSA Luiz Adalberto do Nascimento
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	CLAUDETE PAPARECIDA FERREIRA

### **Representação dos Trabalhadores da Área**

COREN	ESTELA DE SOUZA GONÇALVES Bruna Kalil da Fonseca
Conselho Regional de Psicologia	RODRIGO BONITO PEREIRA Laís da Mata Rizzi
FARMACÊUTICO	PABLO RODRIGO DA ROSA Flávia Figueiredo Saad
TÉCNICA EM HIGIENE DENTÁRIA	ELEN BREGANHOLI DA SILVA Rosilda Aparecida de Oliveira

### **Prestadores de Serviço e Gestores**

Misericórdia de Jacarezinho	MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA Stefânia Alves Gomes Zanata
APAE	OLÍMPIO ROSA BRAGA NETO Fabricia Cristina Melo
Secretaria Municipal de Planejamento	FERNANDA APARECIDA SCARABEL Cristina Ferreira Meira Domingos
Secretaria Municipal de Saúde	MARCELO NASCIMENTO E SILVA Bernadete Nardo Teodoro



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Preâmbulo

Submetemos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde a presente Programação Anual para o Exercício de 2018, elaborada não só para cumprimento das diretrizes de ordem legal, mas, também para possibilitar o efetivo controle pelos senhores conselheiros e, por extensão, da população e da sociedade civil organizada. O documento foi construído levando-se em conta:

- a) a estimativa de recursos financeiros para o Exercício de 2018;
- b) os objetivos, programas, linhas de ação e metas físicas contidas no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, bem como os indicadores com os quais se procurará medir a eficiência das ações, a resolutividade do sistema como um todo e o resultado da aplicação dos recursos – financeiros, humanos e patrimoniais – em benefício da população usuária do Sistema Único de Saúde;
- c) os compromissos e metas pactuados com as esferas estadual e federal.

O trabalho encontra-se dividido nos seguintes blocos:

- GESTÃO DO SUS;
- ATENÇÃO BÁSICA;
- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
- INVESTIMENTOS;
- PROGRAMAS ESPECIAIS.

As alterações decorrentes da incorporação de “superávits” do ano anterior, da inclusão de programas novos e de outras necessidades que forem identificadas no decorrer do exercício serão tempestivamente comunicadas e apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Jacarezinho (Pr), 06 de dezembro de 2017.

**Marcelo Nascimento e Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Bloco n.º 1: GESTÃO DO SUS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Programa 0011

## GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

### Diretriz 1:

Aperfeiçoar e fortalecer a gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, apoiando a gestão participativa e do controle social.

### Objetivo:

Qualificação de instrumentos de execução para melhoria da produtividade e eficiência para o SUS, com controle social.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de Unidades de Saúde e Departamentos com sistemas informatizados funcionando adequadamente.	100	100	100	100	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Aperfeiçoar e manter o sistema informatizado de gestão disponibilizado pelo Ministério da Saúde (E-SUS)	100	100	100	100	%
Aperfeiçoar o sistema informatizado de gestão (próprio) com plataforma para sistemas oficiais.	33	33	34	100	%
Manter e aperfeiçoar a utilização de sistemas de uso específico disponibilizado pelo Ministério da Saúde e Estado do Paraná.	33	33	34	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Número de instrumentos de execução, qualificação e ampliação de serviços ofertados à população.	2	2	4	4	N.ABS.
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Manter a estrutura de pessoal administrativo próprio para o devido apoio à rede municipal da Saúde.	33	33	34	100	%
Manter os serviços de apoio e de manutenção da rede municipal de saúde e de suas atividades.	33	33	34	100	%
Implantar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	-	1	-	1	N.ABS.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Número de ações de educação permanente realizadas, com ou sem apoio da gestão estadual.	1	1	1	3	N.ABS.
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Realizar ações de educação permanente	1	1	1	3	N.ABS.
Analisar e divulgar os indicadores de saúde do município	1	1	1	3	N.ABS.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de trabalhadores do SUS com vínculos protegidos.	99	99	99	99	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Valorizar os recursos humanos à disposição da SMS	33	33	34	100	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	1	1	1	1	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Manter o CMS cadastrado no SIACS.	1	1	1	1	N.ABS.
Apoiar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	1	1	1	1	N.ABS.

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Plano de Saúde / Programação Anual enviado ao Conselho Municipal de Saúde.	-	-	1	1	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Enviar Programação Anual da Saúde para o Conselho	-	-	1	1	N.ABS.

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de municípios com Ouvidoria implantada.	1	1	1	1	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Dar suporte ao funcionamento da Ouvidoria Municipal do SUS	33	33	34	100	%
Processar 100% das reclamações sugestões	33	33	34	100	%

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de entes com pelo menos uma alimentação anual no Banco de Preços em Saúde.	1	1	1	1	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Alimentar o Banco de Preços em Saúde	1	1	1	1	N.ABS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Bloco n.º 2: ATENÇÃO BÁSICA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Programa 0012  
ASSISTÊNCIA BÁSICA À SAÚDE

Programa 0013  
PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA JACAREZINHENSE

**Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Realizar oficina autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.**

**Diretriz n.º 3 - Promoção da atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família e PSF - Saúde Bucal para todos os seguimentos populacionais e da adesão à política nacional e estadual de assistência em redes de atenção à saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT.**

**Objetivo:**

1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica e a interligação com as redes de atenção à saúde.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	83	83	83	83	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Manter e ampliar a estrutura de pessoal da Estratégia da Saúde da Família.	10	10	10	10	N.ABS.
Manter a equipe de apoio às ações de Atenção Primária tradicional, em caráter de complementação dos serviços.	3	3	3	3	N.ABS.
Atualizar o cadastramento individual e familiar da população coberta pelas Equipes.	33	33	34	100	%
Manter a frota de veículos à disposição da Atenção Básica	5	5	5	5	N.ABS.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Básica	22	22	22	22	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Promover ações de educação permanente às equipes com recursos do PMAQ e APSUS para a melhoria da qualidade e do acesso à Atenção Primária.	33	33	34	100	%
Apoiar a estratégia de Saúde da Família através da implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família.	1	1	1	1	N.ABS.
Manter os serviços ambulatoriais de convênios (SUS/PAB)	33	33	34	100	%
Parceria com a UENP para funcionamento das Academias de Saúde e assemelhados.	33	33	34	100	%
Apoiar a criação de grupos de diabéticos e hipertensos.	8	8	8	8	N.ABS.
Combate às deficiências nutricionais em crianças e idosos.	33	33	34	100	%
Desenvolver ações de puericultura nas Unidades de Saúde.	8	8	8	8	N.ABS.
Implantar critérios de classificação de risco nas UBSs.	5	5	5	8	N.ABS.
<b>Indicador</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Cobertura de acompanhamento das condicional idades do Programa Bolsa Família	95	95	94	94	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Registrar no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família as informações sobre vacinação, peso e altura das crianças menores de sete anos e do pré-natal das gestantes.	95	95	95	95	%

<b>Indicador</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal	80	80	80	80	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Manter e ampliar a cobertura das Equipes de Saúde Bucal.	80	80	80	80	%
Redefinir áreas de atuação das equipes de Saúde Bucal.	33	33	34	100	%
Planejar ampliação do número de equipes para substituição das equipes tradicionais.	-	-	6	6	N.ABS.

<b>Indicador</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada	6	6	6	6	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Promover palestras de conscientização em escolas e creches sobre flúor e escovação dental correta.	33	33	34	100	%
Dotar as unidades de material de consumo necessário para o alcance da meta.	33	33	34	100	%

<b>Indicador</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	12	12	12	12	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Apoiar as ações para a melhoria da qualidade do serviço oferecido à população usuária do Sistema.	33	33	34	100	%
Apoio ao CISONORPI para melhoria no funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas.	33	33	34	100	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Objetivo:**

**2 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.**

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Razão dos exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina da mesma faixa etária	0,20	0,20	0,25	0,65	Razão
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar exames em mulheres de 25 a 64 anos.	760	760	780	2.300	N.ABS.
Encaminhamento de casos suspeitos.	100	100	100	100	%
Vacinar 80% da população feminina de 9 a 13 anos com HPV.	430	430	460	1.300	N.ABS.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina da mesma faixa etária	0,10	0,10	0,10	0,30	Razão
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar campanhas de esclarecimento.	1	1	1	3	N.ABS.
Manter credenciamentos de prestadores para complementação dos serviços.	2	2	2	2	N.ABS.
Realizar exames de mamografia em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos.	240	240	250	730	N.ABS.
Realizar exames de ultrassom de mama para 20% dos casos.	48	48	50	146	N.ABS.

**Objetivo:**

**3 - Contribuir para a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para a garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.**

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de parto normal	25	25	25	25	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar campanhas de incentivo ao parto normal.	1	1	1	3	N.ABS.
Apoiar a "Rede Cegonha" e o programa "Mãe Paranaense".	33	33	34	100	%
Participar da organização em rede com integração da Atenção Básica a ações de MAC ambulatorial e hospitalar.	33	33	34	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	90	90	90	90	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar busca ativa de gestantes integrando-as ao sistema.	100	100	100	100	%
Realizar reuniões mensais com grupos de gestantes.	9	9	9	27	N.ABS.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
-----------	-----	-----	-----	-----	---------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	3,0	3,0	3,0	3,0	<b>Razão</b>
Número de testes de sífilis por gestante.					
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	560	560	560	1.680	N.ABS.
Realizar pelo menos uma campanha para a finalidade.	-	1	-	1	N.ABS.

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	0	0	0	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Manter/ melhorar a assistência à gestante e à puérpera.	33	33	34	100	%

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Taxa de mortalidade infantil.		1		1	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Promover oficina para requalificação das equipes do PSF	1	-	-	1	N.ABS.
Garantir a realização de exames US Obstétricas	600	600	600	1.800	N.ABS.
Realizar busca ativa das crianças em situação de vulnerabilidade em 100% das UBSs com adequado acompanhamento.	100	100	100	100	%

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	100	100	100	100	%
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Reativar o Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.	-	1	-	1	N.ABS.
Investigar as ocorrências de mortalidade infantil e fetal.	100	100	100	100	%

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de óbitos maternos investigados	100	100	100	100	%
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Reativar o Comitê de Mortalidade Materno-Infantil.	-	1	-	1	N.ABS.
Investigar as ocorrências de mortalidade materna.	100	100	100	100	%

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100	100	100	100	%
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Investigar as ocorrências de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100	100	100	100	%

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	0	0	0	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Distribuir preservativos em locais estratégicos e em épocas apropriadas com o mesmo objetivo.	8	8	8	8	N.ABS.
Promover ações de educação permanente na VS e Atenção Básica com ênfase para a qualidade do pré-natal.	3	3	3	9	N.ABS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Objetivo:**

**4 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas com estímulo às ações de prevenção e mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.**

<b>Indicador</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Número de óbitos prematuros (30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas).	26	26	28	80	N.ABS.
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Promover práticas de atividade física e de lazer para a população idosa nas Unidades Básicas de Saúde.	33	33	34	100	%
Pleitear às gestões federais e estaduais a capacitação de profissionais para atuação na redução do tabagismo.	1	1	1	3	N.ABS.
Realizar palestras com nutricionista s/alimentação saudável.	4	6	6	16	N.ABS.
Incentivar a realização de procedimentos para redução dos casos de câncer de próstata, de mama e de colo de útero.	100	100	100	100	%
Apoiar a estratégia do programa "Saúde na Escola" para criação de hábitos saudáveis entre a juventude.	100	100	100	100	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Bloco n.º 3: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Programa 0014 REDE DE SAÚDE MENTAL

### Diretriz 4:

Promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, por meio da estrutura existente e por meio das Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde.

### Objetivo:

Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde e outros pontos intersetoriais.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS (por 100.000 habitantes)	0,69	0,69	0,69	0,69	Razão
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Mental - CAPS II	33	33	34	100	%
Apoiar a manutenção do Centro de Atividades Psicossocial - CAPS AD (Álcool e Drogas).	33	33	34	100	%
Apoio a internações compulsórias e/ou espontâneas para recuperação de usuários de crack e outras drogas	33	33	34	100	%
Desenvolver ações de acompanhamento psicológico e de práticas alternativas em caráter preventivo e/ou curativo.	33	33	34	100	%

## Programa 0015 ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

### Diretriz5:

Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

### Objetivo:

Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.	2,00	2,00	2,00	2,00	Razão
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Manter e ampliar as Atividades de Apoio ao Diagnóstico através de serviços próprios e contratados.	30	35	35	100	%
Acesso de usuários do SUS a serviços de média e alta complexidade através de consórcios de saúde.	30	35	35	100	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Propiciar aos Usuários do SUS o acesso a serviços MAC próprios ou conveniados.	30	35	35	100	%
Apoio às ações de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), inclusive de manutenção da frota própria.	30	35	35	100	%
Regular as internações hospitalares de média complexidade, inclusive para realização de cirurgias classificadas como "eletivas"	20	40	40	100	%
Planejar e implantar protocolos para os serviços de Média e Alta Complexidade.	33	34	33	100	%

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	6,00	6,00	6,00	6,00	Razão
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Regular as internações hospitalares de média complexidade, inclusive para realização de cirurgias classificadas como "eletivas"	20	40	40	100	%
Propiciar aos Usuários do SUS o acesso a serviços de média complexidade (hospitalar) através do sistema TFD.	30	30	40	100	%
Propiciar aos Usuários do SUS o acesso a serviços MAC (hospitalar) por meio de consórcios de saúde.	30	30	40	100	%

### Programa 0016 SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

**Diretriz:**

Garantir acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o apoio da gestão estadual e federal.

**Objetivo:**

Apoiar a implementação da Rede de Atenção às Urgências.

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Número de Unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras implantado.	12	12	12	12	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Orientar os profissionais das unidades de saúde sobre o preenchimento das fichas de notificação de violência.	12	12	12	12	N.ABS.
Proporcionar atendimento psicológico, ambulatorial e hospitalar às vítimas de violência em situação de risco.	100	100	100	100	%
Normatizar e apoiar o funcionamento do Núcleo de Prevenção de Violência.	1	1	1	1	N.ABS.

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	62	62	62	62	%
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Participar da estratégia do SAMU para remoções de urgência e emergência.	100	100	100	100	%
Subvencionar serviços de Urgência através de convênio com a Misericórdia de Jacarezinho (Hospital Filantrópico).	30	40	30	100	%
Manutenção de serviços próprios de atendimentos às urgências em caráter complementar.	30	40	30	100	%

<u>Indicador</u>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	30	30	30	30	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Instituir protocolo de prevenção para sistematizar as ações de enfermagem frente aos fatores de risco do IAM.	1	-	-	1	N.ABS.
Realizar campanhas sobre controle da hipertensão arterial, do diabetes melitus, tabagismo, consumo de sal, sedentarismo e alimentação saudável.	1	1	1	3	N.ABS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Bloco n.º 4: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Programa 0017

### ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

#### Diretriz 7:

Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

#### Objetivo:

Fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito do Município de forma qualificada e com ganhos de eficiência.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Percentual do município com o Sistema HORUS implantado.	1	1	1	1	N.ABS.
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Manter sistema próprio compatível com o Sistema HORUS, criado pelo Ministério da Saúde.	1	1	1	1	N.ABS.
Desenvolver ações de qualificação da Assistência Farmacêutica, inclusive melhorias de infra-estrutura para prestação de serviços farmacêuticos, de acordo com as boas práticas farmacêuticas e a legislação sanitária vigente.	33	33	34	100	%
Manter informatizadas as ações de dispensação e de controle de medicamentos a cargo da Farmácia Básica Municipal e ampliá-las para as UBSs mais distantes.	33	33	34	100	%
Garantir aos usuários do SUS residentes no Município o acesso à assistência farmacêutica em consonância com as normas do Ministério da Saúde e pactuações.	33	33	34	100	%
Adquirir equipamentos para uso da Assistência Farmacêutica, com apoio do Governo Estadual	33	33	34	100	%
Disponibilizar o acesso aos medicamentos através das Unidades Básicas de Saúde.	-	2	2	2	N.ABS.
Manter convênio com Consórcio Paraná Mais Saúde para aquisição de medicamentos do componente básico.	1	1	1	1	N.ABS.
Manter organizado o acesso aos medicamentos com dispensação garantida por via judicial.	33	33	34	100	%
Apoiar o funcionamento da "Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica" na realização de reuniões para o cumprimento de suas funções e objetivos.	4	4	4	16	N.ABS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Bloco n.º 5: VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Programa 0018

### VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS JACAREZINHO

#### Diretriz 8:

Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergenciais.

#### Objetivo:

1- Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação com coberturas vacinais alcançadas	31	32	32	95	%
<b>Ações</b>	<b>1ºQ</b>	<b>2ºQ</b>	<b>3ºQ</b>	<b>Ano</b>	<b>Unidade</b>
Doses aplicadas de BCG em crianças menores de um ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Segundas doses aplicadas de VORH (Rotavirus Humano) em menores de um ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Terceiras doses aplicadas de Pentavalente (DTP+Hib+Hep B) em menores de um ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Terceiras doses aplicadas de vacina contra poliomielite em menores de um ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Terceiras doses aplicadas de vacina Pneumocócica Conjugada 10v (PnC10v) em menores de um ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Segundas doses aplicadas de vacina Meningocócica Conjugada C (MnC) em menores de um ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Doses da vacina Tríplice Viral aplicadas em crianças de até um ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Doses da vacina de febre amarela aplicada na população <1 ano de idade.	193	193	193	579	N.ABS.
Doses de vacina <i>influenza</i> na população de seis meses a <2 anos de idade.	386	386	386	1.158	N.ABS.
Realizar vacinação de campanha contra influenza em usuários dos grupos de risco conforme pactuação.	80	80	80	80	%
Realizar vacinação de campanha contra pólio (oral) em crianças de 1 a <5 anos.	-	2.660	-	2.660	N.ABS.
Notificar e monitorar possíveis eventos adversos associados à vacinação de acordo com cada caso específico.	100	100	100	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de curas de casos novos de Tuberculose Pulmonar Baculífera com confirmação laboratorial	90	90	90	90	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Monitorar a proporção de sintomáticos respiratórios com coleta de BK.	100	100	100	100	%
Programar estratégias que viabilizem a medicação supervisionada junto aos profissionais da Atenção Básica.	100	100	100	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de Exame Anti-HIV realizados entre casos novos de tuberculose	100	100	100	100	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar exames anti-HIV dos casos novos de tuberculose.	100	100	100	100	%
Casos novos de Tuberculose testados para o HIV	100	100	100	100	%
Suprir a SMS dos insumos necessários para o cumprimento da meta (principalmente para crianças e portadores de HIV)	100	100	100	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de registros de óbitos com causa básica definida.	95	95	95	95	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Sensibilizar a classe médica para o preenchimento correto das declarações de óbitos.	100	100	100	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de casos de doenças de Notificação Compulsória/mediata encerradas em até 60 dias da notificação.	100	100	100	100	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Manter a estrutura funcional da Vigilância Epidemiológica para o cumprimento da meta.	100	100	100	100	%
Manter contato com os encarregados das notificações com vistas ao encaminhamento oportuno.	100	100	100	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	10	10	10	30	N.ABS.
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Manter a estrutura funcional da Vigilância Epidemiológica para o cumprimento da meta.	100	100	100	100	%
Manter contato com os encarregados das notificações com vistas ao encaminhamento oportuno.	100	100	100	100	%

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Percentual de municípios que executam pelo menos seis ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios	100	100	100	100	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Manter a estrutura funcional da Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador.	100	100	100	100	%
Estimular a ampliação das ações preventivas ou de promoção à saúde e o seu registro.	100	100	100	100	%

<u>Indicador</u>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos.	0	0	0	0	N.ABS.
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar testes de detecção da AIDS em gestantes	0,3	0,3	0,3	0,3	Razão
Realizar testes de detecção de AIDS nos parceiros	0,1	0,1	0,1	0,1	Razão
Orientar os (as) soropositivos (as) para o problema.	100	100	100	100	%
Disponibilizar informações sobre doenças sexualmente transmissíveis junto à população.	100	100	100	100	%

<u>Indicador</u>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Numero de testes sorológicos anti-HCV realizados.	500	500	500	1.500	N.ABS.
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar testes sorológicos anti-HCV.	500	500	500	1.500	N.ABS.
Confeccionar e distribuir panfletos sobre DST à população.	-	100	-	100	%

<u>Indicador</u>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	100	100	100	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Ações de controle e monitoramento da Hanseníase executadas em todas as Unidades de Saúde.	100	100	100	100	%
Promover ações de educação permanente sobre o controle e eliminação da Hanseníase.	100	100	100	100	%

<u>Indicador</u>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de Hanseníase examinados	100	100	100	100	%
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Realizar exames em contatos intradomiciliares de casos de Hanseníase detectados.	100	100	100	100	%

<u>Indicador</u>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas para controle do aedes aegypti.	16.000	16.000	16.000	16.000	N.ABS.
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Executar serviços especiais de controle do aedes aegypti no Município em imóveis.	16.000	16.000	16.000	16.000	N.ABS.
Realizar ações de bloqueio em casos de Dengue notificados, confirmados ou não e de outras do mesmo vetor.	100	100	100	100	%
Planejar e executar ações em épocas especiais para conscientização da população sobre o controle do vetor..	100	100	100	100	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Número de projetos para melhoria da estrutura de funcionamento da Vigilância em Saúde.	-	4	-	4	N.ABS.
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Desenvolver projetos especiais de reestruturação da VS em parceria com outras esferas de governo.	-	1	-	1	N.ABS.
Adquirir equipamentos previstos para a Vigilância em Saúde	33	33	34	100	%
Equipar o Núcleo de Combate à Violência cf. previsão.	33	33	34	100	%

**Objetivo:**

**2 - Manter e ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.**

<b>Indicador</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual, livre e turbidez.	100	100	100	100	%
<b>Ações</b>	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Controlar e manter sob registro os dados coletados pela SANEPAR.	100	100	100	100	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Bloco n.º 6: CONVÊNIOS ESPECIAIS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Programa 0034 SANEAMENTO BÁSICO

### Diretriz n.º 09:

Oferecer suporte a projetos que tratem da educação ambiental, de saneamento básico, do tratamento de resíduos sólidos, de melhoria da qualidade da água e do ar, em convênio com a FUNASA e em cooperação com outras secretarias municipais.

### Objetivo:

Ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

Indicador	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Projetos implantados e concluídos, com recursos da FUNASA e contrapartida do Município.	0,3	1,0	1,2	2,5	N.ABS.
Ações	1ºQ	2ºQ	3ºQ	Ano	Unidade
Concluir a ampliação da rede de distribuição de água, construção de reservatório, adutoras e obras complementares no Jardim Panorama.	33	33	34	100	%
Concluir a construção de rede coletora e estação de tratamento de esgotos no Distrito Marques dos Reis e obras complementares na Vila Rosa.	33	33	34	100	%
Desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental no município de Jacarezinho.	33	33	34	100	%



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Secretaria Municipal de Saúde - SMS/JAC

Conselho Municipal de Saúde - CMS/JAC

# PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018- 2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

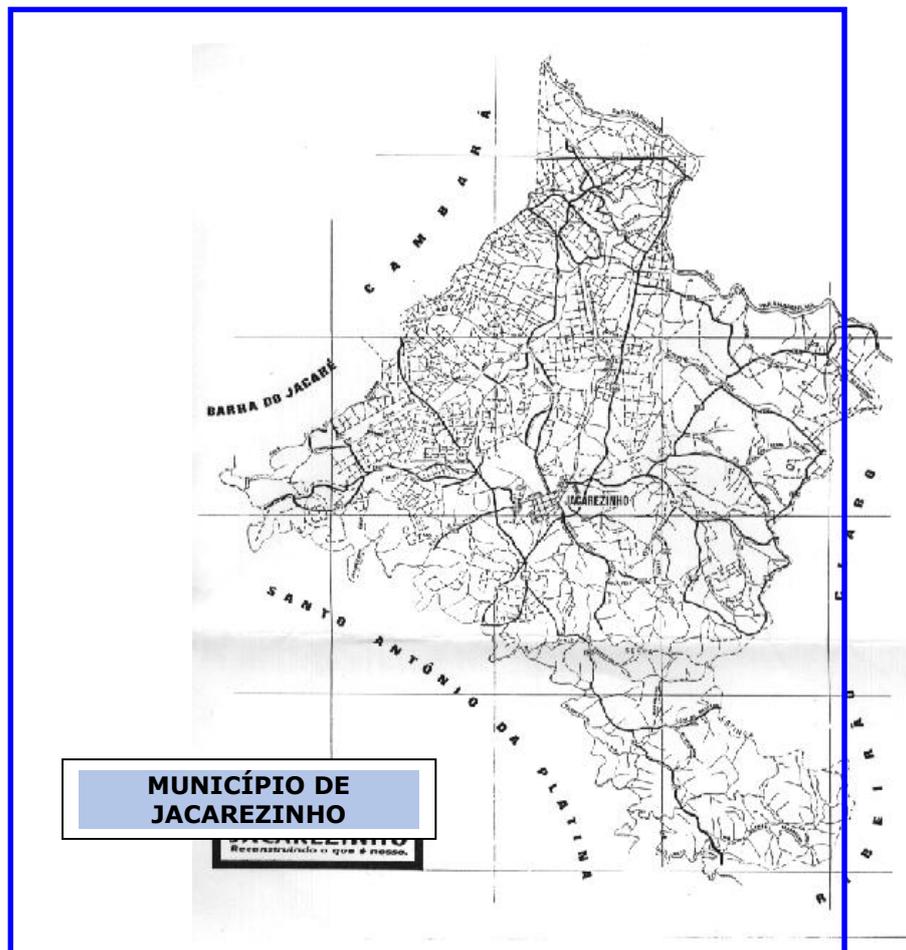
EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## JACAREZINHO - PARANÁ Dez/2017 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018- 2021



**MUNICÍPIO DE  
JACAREZINHO**

ESTABELECIDO  
Reconstruído e que é nosso.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Prefeito Municipal**  
**SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA**

**Vice Prefeito**  
**CÁSSIA ECLECY PIMENTEL ROCHA FALEIROS**

**Secretário Municipal de Saúde**  
**MARCELO NASCIMENTO E SILVA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde: **MARCELO NASCIMENTO E SILVA**  
Diretoria Geral de Gestão Administrativa: **BERNADETE NARDO TEODORO**  
Diretoria Geral Gestão em Saúde: **DANIELE MARIA JUNQUEIRA BORGES**  
Diretoria de Atenção Básica: **ELDY GOMES DE PAULA**  
Diretoria de Atividades Odontológicas: **ROSICLEIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica: **SUELENE MANFRÉ F. DE OLIVEIRA.**  
Diretoria de Vigilância Sanitária: **DANTON GUIMARÃES**  
Diretoria de Recursos Humanos: **ORMEZINDA VILELA DE CARVALHO PEREIRA**  
Diretoria de Compras: **CARLA APARECIDA RAMALHO MORAES**  
Divisão de Controle e Avaliação: **FLÁVIO HENRIQUE BENTO**  
Ouvidoria: **ROBERTO BURANI**

**MUNICÍPIO**  
**DE**  
**JACAREZINHO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Representação dos Usuários

Entidade	Titulares e Suplentes
Ordem dos Advogados do Brasil/Sec.Jacarezinho	CELSO PATRIOTA DOS SANTOS Angélica Furtado Masson
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	SEBASTIÃO ÂNGELO Rubens Camargo
ONG Núbia Rafaela	DIEGO SOUZA DA SILVA Jéssica da Costa Jacinto
CADD	ANTONIO HENRIQUE MARIANO Mara dos Santos
Associação de Moradores do Bairro Aeroporto	PAULO ROGÉRIO CORSINI Leo Eleodoro da Silveira
ONG Bicharedo	JULIANA ADÉLIA SILVA SBIZERA Gláubea Vieira de Souza Fontana Sanches
Associação Resgate	ALBERTO DONIZETTI DA ROSA Luiz Adalberto do Nascimento
Associação Lar São Vicente de Paulo	CLAUDETE PAPARECIDA FERREIRA

Representação dos Trabalhadores da Área



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Sumário

1. Apresentação	05
2. Análise da Situação	07
2.1. O Território	08
2.2. A População	09
2.3. Situação Epidemiológica	14
3. Organização do SUS no Município	19
3.1. Atenção Primária	20
3.2. Rede de Média e Alta Complexidade	21
3.3. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	22
3.4. Programas Especiais	26
3.5. Assistência Farmacêutica	27
3.6. Vigilância em Saúde	27
3.7. Gestão	28
4. Objetivos, Diretrizes, Metas e Indicadores	32
4.1. Objetivos	33
4.2. Diretrizes	33
4.3. Metas e Indicadores	34
5. Notas Finais	43

## 1. APRESENTAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A fundamentação básica da existência do Sistema Único de Saúde (SUS) é a concretização dos ideais que, incorporados na Constituição de 1988, transformaram a saúde em direito de todos e dever do Estado, significando que cada um e todos os brasileiros devem usufruir de políticas públicas que reduzam os riscos e agravos à saúde. Mas o espírito que constituiu direitos e estabeleceu deveres, não descuidou de fazer aflorar outro ideal e que se constitui no mais elementar dos princípios da cidadania: a participação popular!

A responsabilidade pela promoção da saúde deve, pois, ser compartilhada entre indivíduos, comunidade, grupos, profissionais de saúde, prestadores de serviço de saúde e as três esferas de governo. Todos devem trabalhar juntos no sentido de criarem um sistema que contribua para a conquista de um elevado nível de saúde.

Buscamos, pois, através da "Plenária Municipal de Saúde" e da "XI Conferência Municipal de Saúde", realizadas respectivamente em agosto de 2017 e em setembro de 2017, despertar este espírito de cooperação comunitária para discutirmos as várias nuances que o tema encerra – tendo como referência básica o "Plano Nacional de Saúde" e o "Plano Estadual de Saúde", e, desta forma, estabelecermos as diretrizes que deverão nortear a atuação da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos quatro anos.

Este plano sintetiza o que ali foi discutido e representa o nosso compromisso em assumir a responsabilidade pela saúde da comunidade priorizando um modelo centrado na qualidade de vida das pessoas, no seu ambiente e na inter-relação entre a equipe de saúde e a comunidade.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sergio Eduardo Emydgio de Faria  
Prefeito Municipal

Marcelo Nascimento e Silva  
Secretário Municipal de Saúde

Celso Patriota  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO

2.1. O TERRITÓRIO

2.2. A POPULAÇÃO

2.3. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

### 2.1. O território

#### 2.1.1. História

O primeiro desbravador do território que compõe o atual município de Jacarezinho foi o fluminense Joaquim Calixto que aqui se estabeleceu, dando início à colonização. Outros sertanistas afluíram no local, fixando-se nas proximidades da residência do pioneiro, entre eles Joaquim Severo Batista e Francisco de Paula Figueiredo.

Mas o povoamento de Jacarezinho teve incremento realmente efetivo em 1888, quando o desbravador mineiro Antonio Alcântara Fonseca Guimarães por aqui se aportou com a família e numerosos acompanhantes, fundando a Fazenda da Prata procedendo à derrubada de matas na região situada entre os rios Paranapanema e Jacaré. Às famílias Alcântara, Lemos e Batista deve-se, pois, a colonização inicial da região, construindo-se as primeiras residências e fundando-se as primeiras lavouras.

Com os desbravadores vieram o médico Dr. João Cândido Fortes e o Padre Joaquim Ignácio de Melo, que celebrou a primeira missa como símbolo da fundação do povoado, no dia 24 de dezembro de 1888, na Fazenda Prata.

Em 1896, Joaquim Antonio Graciano e sua mulher Maria Sabina de Jesus doaram aos padroeiros do lugar, Nossa Senhora da Conceição e São Sebastião, sesmaria de 50 alqueires de terra, obtida do Governo Imperial. Ergueu-se ali outra capela, ao redor da qual surgiram novas casas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Pela Lei Estadual n.º 352, o povoado foi elevado à categoria de vila e freguesia com a denominação de Nova Alcântara, com território desmembrado de Tomazina e pela Lei Estadual n.º 471, de 3 de abril de 1902, o município de Nova Alcântara passou a denominar-se Jacarezinho.

A partir de 1910, a vinda de outros fazendeiros e elevado número de imigrantes paulistas e mineiros elevou o progresso do município. O dinamismo e o pioneirismo de sua gente transformaram-no em um dos principais centros econômicos e culturais de uma vasta região do Estado do Paraná.

## **2.1.2. Situação geográfica**

O município de Jacarezinho situa-se na Região Norte Pioneira do Estado do Paraná, a 23º9'24" de latitude Sul e 49º58'16" de longitude Oeste. Dista 25 km da cidade de Ourinhos (SP), 150 km de Londrina, 380 km de Curitiba, 400 km de São Paulo, 476 km do Porto de Paranaguá e a 480 km do Porto de Santos. Clima quente, com média anual de 28 graus centígrados. Superfície de 587,769 km<sup>2</sup>. População de 39.121 habitantes, sendo 34.774 no perímetro urbano e 4.357 a zona rural, segundo o censo de 2010.

Limita-se ao Norte com o estado de São Paulo, ao Sul com os municípios de Santo Antonio da Platina e Joaquim Távora, a Leste com Ribeirão Claro e a Oeste com Cambará e Barra do Jacaré. Barreirinho, Pinhalzinho, Brejão, Usina, Ouro Grande, Serra Grande, Dourado, Pedra Branca, Água Feia, Cachoeira, Monjolinho, Três Passagens são os nomes que caracterizam os diversos bairros da Zona Rural. Na Zona Urbana temos o Aeroporto, a Vila Nossa Senhora das Graças, o Jardim São Luiz, a Vila Prestes, a Vila Setti, o Nova Jacarezinho, o Nova Alcântara, a Vila São Pedro, Vila Scyllas, o Conjunto D. Pedro Filipack, o Parque Bela Vista, a Vila Rondon, Vila Maria, Vila Marina, Jardim Panorama, Pompéia e vários outros.

Compõe, ainda, a estrutura do município o Distrito de Marques dos Reis, importante localidade onde se localizam as principais indústrias de cerâmica.

## **2.1.3. Climatologia**

O clima é caracterizado como subtropical úmido mesotérmico, com verões quentes e geadas pouco frequentes, com tendência de concentração de chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida. A média de temperatura nos meses mais quentes é superior a 22 graus centígrados e nos meses mais frios é inferior a 18 graus centígrados.

## **2.2. A População**

### **2.2.3. Perfil demográfico**

Os resultados do Censo de 2010 mostram que em Jacarezinho, a exemplo do Brasil, do Paraná e da região do Norte-Pioneiro, a tendência de crescimento da população reduziu-se consideravelmente, é inexistente ou com tendência de queda. A explicação geral é a redução significativa da taxa de natalidade e, no caso do Norte-Pioneiro e do município de Jacarezinho, também a migração para outros centros.

### **Quadro 1 – Perfil Populacional do Município de Jacarezinho**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Quadro 1 - Perfil Populacional Estimada do Município de Jacarezinho

ANOS	HOMENS	MULHERES	TOTAL
2015	19.856	20.391	42.262
2014	19.849	20.384	42.247
2013	19.842	20.379	42.234
2010	19.136	19.185	39.121

Fonte: 2000 a 2013 - Estimativas preliminares efetuadas em estudo patrocinado pela Rede Interagencial de Informações para a Saúde - Ripsa.

2014 e 2015 – Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE.

Percebe-se que a população permaneceu praticamente estável ao longo dos últimos 15 anos o que revela que uma parcela significativa dos que nascem em Jacarezinho emigram para outras cidades, provavelmente centro maiores, em busca de melhores condições de trabalho e de sobrevivência.

A percepção do que acontece ao nosso redor leva-nos, porém, a conclusão de que a população está crescendo, pois novos loteamentos e bairros novos nascem todos os anos o que denota que nossa cidade, a exemplo das demais, está se ampliando. Isto acontece pelo fenômeno da urbanização acelerada que se verificou nas últimas décadas, fenômeno comum na quase totalidade dos municípios (PES/PR 2012-15).

Quadro 2 – População residente nas Áreas Rural e Urbana – Taxas (%)

Áreas	1991	%	2000	%	2010	%
Urbana	30.235	74,0	33.515	84,6	34.774	88,9
Rural	10.523	26,0	6.110	15,4	4.357	11,1
<b>Total</b>	<b>40.858</b>	<b>100,0</b>	<b>39.625</b>	<b>100,0</b>	<b>39.121</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IBGE

A redução da taxa de natalidade, aliada ao aumento da expectativa de vida ao nascer, leva causa um processo de contínuo envelhecimento da população. No caso de Jacarezinho verifica-se que os estratos demográficos que compõem a população de até 19 anos apresentam variações negativas no período 2000-2010 (Quadro 3) no período decenal, sobressaindo-se o decréscimo registrado pelo grupo de 0 a 4 anos. Em contrapartida, nos os estratos superiores verificam-se consideráveis taxas de crescimento no intervalo citado, o que não deixa dúvida quanto à necessidade de mudança de foco de determinadas políticas públicas, passando a privilegiar as pessoas de mais idade.

Quadro 3 – População residente segundo Grupos de Idade – 2000-2010

GRUPO DE IDADE	POPULAÇÃO (Hab.)		Taxa de Crescimento no Período
	2000	2010	
0 a 4 anos	3.510	2.683	-23,12
5 a 9 anos	3.833	2.871	-24,70
10 a 14 anos	4.042	3.352	-17,07
15 a 19 anos	3.937	3.521	-10,57
20 a 24 anos	3.494	3.454	-1,14
25 a 29 anos	3.134	3.155	0,67
30 a 34 anos	2.983	2.911	-2,41



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

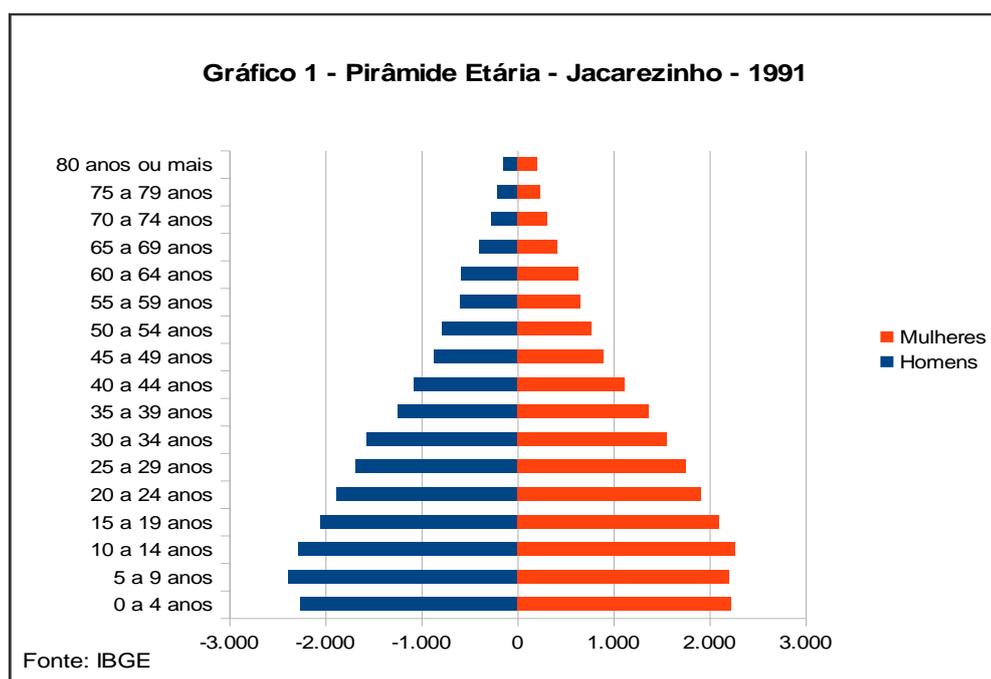
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

35 a 40 anos	2.958	2.830	-4,33
40 a 44 anos	2.537	2.710	6,82
45 a 49 anos	2.160	2.644	22,41
50 a 54 anos	1.804	2.289	26,88
55 a 59 anos	1.422	1.886	32,63
60 a 65 anos	1.195	1.570	31,38
65 a 69 anos	894	1.123	25,62
70 a 74 anos	792	893	12,75
75 a 79 anos	450	578	28,44
80 a 89 anos	427	551	29,04
90 anos ou mais	53	100	88,68
<b>TOTAL</b>	<b>39.625</b>	<b>39.121</b>	<b>-1,17</b>

Fonte: IBGE/IPARDES

Como resultado das taxas mais baixas de natalidade e fecundidade observa-se um estreitamento da base da pirâmide populacional, conforme se pode ver pelos gráficos desta e da página seguinte que retratam situações de 1991, 2000 e 2010. Comprova-se, também, que a população vai paulatinamente "envelhecendo" quando se comparam as faixas etárias localizadas no topo das pirâmides.





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

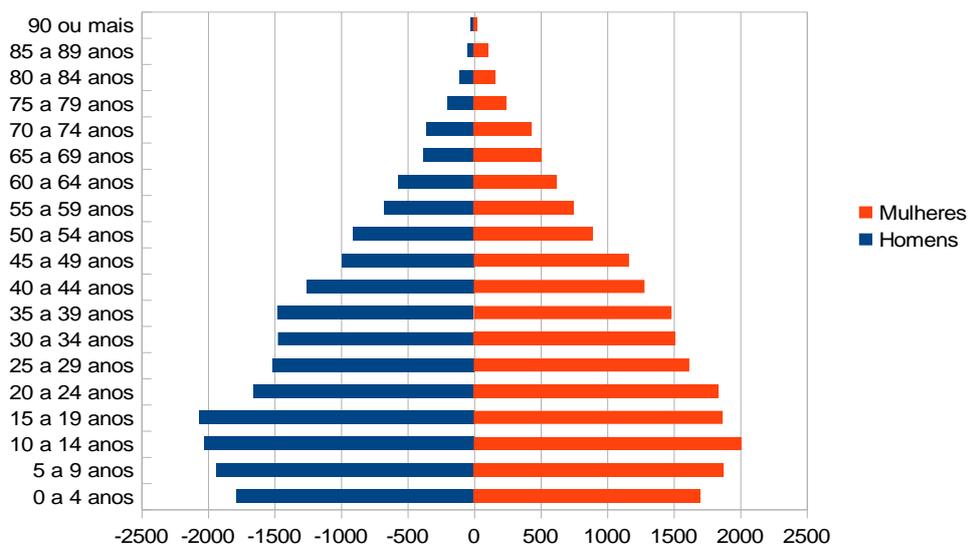
EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gráfico 2 - Pirâmide Etária - Jacarezinho - 2000



Fonte: IBGE



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

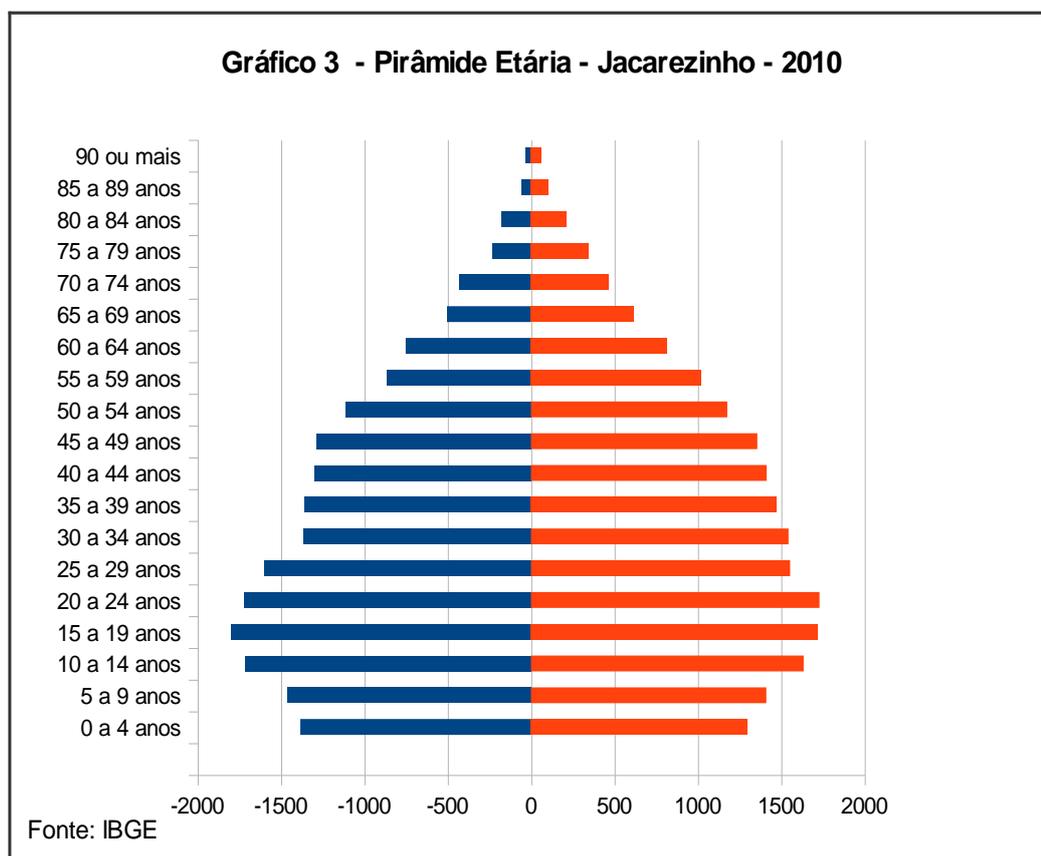
EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gráfico 3 - Pirâmide Etária - Jacarezinho - 2010



Quadro 4 - População estimada residente por ano - 2010 / 2017

Ano	População	Evolução	Método
2017	40.263	2,89	Estimativa
2016	40.253	2,87	Estimativa
2015	40.243	2,84	Estimativa
2014	40.232	2,81	Estimativa
2010	39.121	0	Censo

Fonte: IBGE/2017

Os dados do Quadro 4 se referem às "estimativas" anuais do IBGE que revelam leve tendência positiva.

Quadro 5 - População x Domicílios

INFORMAÇÃO	DATA	ESTATÍSTICA
População Censitária Total	2010	39.121 Habitantes



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Número Total de Domicílios	2010	13.860	Domicílios	<b>Fonte: IBGE/2013</b>
Taxa de Ocupação	2010	2,82	Pessoas/domicílios	

## Quadro 6 – População Censitária por Tipo de Domicílio e Sexo

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL	<b>Fonte: IBGE/2013</b>  As tabelas
Urbano	16.820	17.954	34.774	
Rural	2.316	2.031	4.347	
TOTAL	19.136	19.985	39.121	

relativas aos Quadros 5 e 6 nos revela o número de pessoas por família é bastante pequeno e que a população de nosso município é predominantemente urbana, conseqüência da queda de natalidade e da urbanização acelerada que se verificou nos últimos 50 anos em todos os quadrantes.

## 2.2.4. Perfil socioeconômico

Quadro 7 - Comparativo da Evolução do Produto Interno Bruto - 2010 / 2014

Ano	Preços Correntes - R\$ 1.000,00		Per Cápita (R\$1,00)	
	Paraná	Jacarezinho	Paraná	Jacarezinho
2010	225.205.247	541.342	21.562	13.848
2011	257.122.268	640.221	24.459	16.381
2012	285.620.201	711.950	27.002	18.234
2013	333.481.153	821.339	30.323	20.421
2014	348.084.196	893.498	31.411	22.209

Fonte: IPARDES

## Quadro 7 – Comparativo da Evolução do Produto Interno Bruto – 2010 / 2014

ANO	PREÇOS CORRENTES - R\$ 1.000		PER CÁPITA (R\$ 1)	
	Paraná	Jacarezinho	Paraná	Jacarezinho
2010	225.205.247	541.342	21.562	13.848
2011	257.122.268	640.221	24.459	16.381
2012	285.620.201	711.950	27.002	18.234
2013	333.481.153	821.339	30.323	20.421
2014	348.084.196	893.498	31.411	22.209

Fonte: IPARDES



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Verifica-se que o percentual do PIB do município de Jacarezinho que evoluiu positivamente no período considerado, teve ligeira queda em relação ao do Estado do Paraná, passando de 18,23% para 17,06%. Da mesma forma, o PIB *per Capita*, que em 2006 correspondia a 76,15% do *per capita* do Estado, baixou para 70,01%.

## Quadro 8 – Comparativo da Renda Média por Domicílio – 1991 / 2000 / 2010

ANO	PARANÁ – R\$	JACAREZINHO – R\$
<b>1991</b>	340,39	301,33
<b>2000</b>	633,82	560,98
<b>2010</b>	870,59	756,67

Fonte: IPARDES

A renda média por domicílio no Município de Jacarezinho sempre esteve abaixo da média do Estado do Paraná nos anos analisados.

## Quadro 9 – IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

Descrição	1991	2000	2010
PARANÁ			
<b>ÍDH</b>	0,507	0,650	0,749
<b>IDH - Longevidade</b>	0,679	0,747	0,830
<b>IDH - Educação</b>	0,298	0,522	0,668
<b>IDH - Renda</b>	0,644	0,704	0,757
JACAREZINHO			
<b>ÍDH</b>	0,520	0,644	0,743
<b>IDH - Longevidade</b>	0,736	0,759	0,844
<b>IDH - Educação</b>	0,306	0,512	0,663
<b>IDH - Renda</b>	0,625	0,686	0,734

Fonte: PEANUD / IPARDES

Os indicadores revelam uma sensível melhora da qualidade de vida da população, tanto no nível do Estado do Paraná como no plano municipal. O destaque maior é o da longevidade da população, graças aos avanços da medicina e a melhoria dos sistemas de saneamento. Os níveis de renda ainda precisam melhorar, bem como os indicadores referentes à educação, indicadores estes intimamente relacionados.

Segundo o último Censo Demográfico, o Estado do Paraná apresentava uma Taxa de Alfabetização de 94,2%, enquanto que no Município de Jacarezinho a mesma taxa era de 91,0%, considerando as pessoas de 10 ou mais anos de idade. O grande espaço existente para a melhoria da educação é ressaltado, ainda, pela elevada participação na população local dos indivíduos sem instrução ou com Ensino Fundamental incompleto (48,8% no Estado do Paraná).

### 2.2.5. Saneamento Ambiental



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O sistema tratamento da água, administrado pela SANEPAR, é o convencional, apenas com a substituição do sulfato de alumínio por cloreto férrico que faz a clarificação da água. A coleta é feita no Rio Jacaré, suplementado por poços artesianos. A água dos poços é clorada e fluoretada. A rede de atendimento atinge 13.588 unidades residenciais (quase 100% de cobertura).

O tratamento do esgoto é feito por sistema de reator anaeróbico fluidizado, sendo que todo o esgoto coletado pela SANEPAR é 100% tratado. A rede cobre 11.981 domicílios urbanos (86,4% do total)

A coleta de lixo é feito através caminhões próprios e transportado até o aterro sanitário que dista 11 km do centro da cidade. O lixo hospitalar é coletado por empresa terceirizada e dado o tratamento adequado.

## 2.3. Situação Epidemiológica

O conhecimento epidemiológico é empregado para que se consiga entender e resolver os problemas de saúde e de doença em sua dimensão social mais ampla e também em determinados grupos populacionais, residentes em uma base territorial mais restrita. A epidemiologia busca, portanto, através de métodos de caráter extensivo, estudar os grupos sociais e explicar as alterações mais expressivas que sobre eles ocorrem e que trazem como consequência determinados perfis ou padrões típicos de saúde e doença, próprios destes grupos. Procuraremos, através deste estudo, entender o que se passa no processo de saúde-doença no município de Jacarezinho.

### Quadro 10 - Informações sobre nascimentos no período 2013/2016

Condições	2013	2014	2015	2016
Número de nascidos vivos	579	588	577	539
Taxa Bruta de Natalidade	14,51	14,71	15,46	14,43
Taxa de nascidos vivos- mães adolescentes	21,58	16,66	15,77	15,58
% de mães de 10 a 19 anos	0,69	0,51	0,51	0,37
% de mães de 15 a 19 anos	20,89	16,15	15,25	15,21
% de crianças com baixo peso ao nascer	5,69	8,67	6,58	1,85
Taxa de nascidos vivos – partos cesáreos	74,96	76,71	75,39	77,00
Taxa de nascidos vivos – partos vaginais	25,04	23,29	24,61	23,00

Fonte: SIM – Ministério da Saúde – DATASUS

A Taxa Bruta de Natalidade no Município parece ter-se estabilizado em torno de 14-15% ao ano, bem como o percentual dos nascidos vivos de mães adolescentes. Embora estes se afigurem bastante elevados não destoam do que acontece na região e no Estado do Paraná. De qualquer forma revelam a necessidade de atuação permanente junto à população jovem para a adoção de práticas anticoncepcionais face aos inconvenientes da gravidez prematura. O percentual de crianças nascidas com baixo tem oscilado entre 6,2 e 8,5% e talvez tenha alguma relação com o elevado índice de partos cesáreos (73,18%) embora em 2016 ambos os índices tenham se distanciado.

### Quadro 11 - Percentual de crianças nascidas vivas por número de consultas pré-natais – 2013 / 2016.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Consultas de pré-natal	2013	2014	2015	2016
1-3 consultas	1,72	2,89	2,59	0,92
4-6 consultas	6,39	6,63	7,62	8,90
>7 consultas	91,36	89,79	88,90	89,23
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SINASC – Ministério da Saúde – DATASUS

A análise do Quadro 11 sugere que a Atenção Primária deve intensificar o sistema de busca ativa das gestantes, incentivando-as a procurar as unidades de saúde para a realização das consultas de pré-natal, importante para identificar situações de risco e conduzir a gestação de forma segura.

#### Quadro 12 - Percentual de mulheres que iniciaram o pré-natal até 12 semanas de gestação – 2013 / 2016

Início do pré-natal	2013	2014	2015	2016
<b>Até 12 semanas</b>	<b>60,01</b>	<b>61,9</b>	<b>65,1</b>	<b>63,1</b>

Fonte: SISPRENATAL

Verifica-se pelos dados do Quadro 12 que o percentual de mulheres que iniciaram o pré-natal teve uma substancial evolução no período analisado, passando de 60,01% em 2013 para 63,10% em 2016, situação classificada como necessidade de evolução neste quadro.

#### Quadro 13 - Mortalidade Infantil - Menores de 1 ano a cada mil nascidos vivos.

Descriminação	2013	2014	2015	2016
<b>Óbito infantil (número absoluto)</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
<b>Taxa de mortalidade infantil</b>	<b>6,90</b>	<b>11,90</b>	<b>6,93</b>	<b>5,56</b>
<b>Taxa de mortalidade perinatal</b>	<b>10,36</b>	<b>10,20</b>	<b>15,59</b>	<b>11,13</b>

Fonte: SIM – Ministério da Saúde – DATASUS

O coeficiente de mortalidade infantil em Jacarezinho (número de óbitos de menores de um ano por mil nascidos vivos) tem oscilado a cada ano, mantendo-se na média 3/4. O que demonstra a necessidade de melhoria na qualidade de atenção à saúde da gestante, ao parto e ao recém-nascido.

#### Quadro 14 - Mortalidade materna (a cada 100 mil nascidos vivos) – 2013/2016.

Descriminação	2013	2014	2015	2016
<b>Óbito materno (número absoluto)</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>Taxa de mortalidade materna</b>	<b>172,71</b>	<b>0</b>	<b>346,62</b>	<b>0</b>

Fonte: SIM – Ministério da Saúde – DATASUS

A situação ideal para o plano municipal é a de que seja igual à zero o coeficiente de mortalidade materna que é o que se verifica na metade dos períodos anuais. O indicador reflete a necessidade de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

atenção à saúde da mulher e taxas elevadas estão associadas à insatisfatória prestação de serviços de saúde, desde o planejamento familiar e assistência pré-natal até a assistência ao parto e puerpério.

## Quadro 15 - Cobertura Vacinal (%).

Descriminação	2013	2014	2015	2016
<b>MENORES DE 1 ANO</b>				
<b>BCG</b>	100,35	97,81	85,49	80,10
<b>Hepatite B</b>	100,89	106,39	89,12	84,52
<b>Rota vírus Humano</b>	106,21	97,26	92,06	89,95
<b>Poliomielite oral</b>	101,42	106,39	82,04	74,83
<b>Tetravalente</b>	100,89	106,39	89,12	84,52
<b>MAIS DE 60 ANOS</b>				
<b>Contra a gripe</b>	94,71	86,10	93,53	102,35

Fonte: PNI – Ministério da Saúde

No que se refere à cobertura vacinal, o Município de Jacarezinho vem cumprindo com o calendário instituído pelo Ministério de Saúde, sendo satisfatórios os índices de cobertura, embora haja campo para alguma melhora em alguns casos. O ideal seria que os índices todos refletissem uma cobertura superior a 90%, situação não alcançada somente em 2014.

## Quadro 16 - Doenças de Notificação Compulsória – Período 2013/2016

Descriminação	2013	2014	2015	2016
<b>Hepatite Viral B</b>	06	08	08	04
<b>Hepatite Viral C</b>	07	08	12	11
<b>Dengue</b>	15	03	145	37
<b>Meningite não especificada</b>	02	02	02	02
<b>Tuberculose</b>	14	17	13	22
<b>Hanseníase</b>	20	14	15	06
<b>Sífilis Gestante</b>	9	7	8	9
<b>Sífilis congênita assintomática</b>	6	1	1	0
<b>HIV/AIDS</b>	13	20	24	15

Fonte: SINAN (Sistema de Informação de Notificação de Agravos).

Sobre as doenças classificadas como de "notificação compulsória", registrou-se no período de 2013 a 2016, casos de hepatites virais "B" e "C", de dengue, meningite não especificada, tuberculose, hanseníase e AIDS.

O Estado do Paraná enfrentou em 2015/2016 situação preocupante em termos de saúde pública: uma epidemia de dengue que deixou marcas e o alerta dos cuidados que devemos ter para que não volte a ocorrer, desafio que deve ser encarado dia a dia mercê do fato derivado de nossa condição geográfica (corredor do MERCOSUL) e pelo aumento natural de circulação de pessoas.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## Quadro 17 - Mortalidade Geral por Local de Residência - Período 2014/2016

Descrição	2014	2015	2016
I- Algumas doenças infecciosas e parasitárias	09	09	10
II- Neoplasias (tumores)	61	54	56
III-Doenças do sangue e órgãos hemat e transt imunitários	0	0	1
IV- Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas.	27	30	24
V- Transtornos mentais e comportamentais	5	3	8
VI- Doenças do sistema nervoso	8	10	7
VII- Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0
IX- Doenças do aparelho circulatório	106	105	83
X- Doenças do aparelho respiratório	45	40	44
XI- Doenças do aparelho digestivo	27	25	27
XII- Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0
XIII- Doenças do ouvido e da apófise mastóide	2	0	2
XIV- Doenças do aparelho geniturinário	9	7	3
XIV- Gravidez, parto e puerpério.	0	1	6
XVI- Algumas afecções originárias período perinatal	6	4	3
XVII- Malformações congênitas e anomalias cromossômicas	1	1	1
XVIII- Sintomas sinais e achad anorm ex clín e laboratoriais	4	0	7
XX- Causas externas de morbidade e mortalidade	19	22	23
<b>TOTAIS</b>	<b>329</b>	<b>311</b>	<b>305</b>

Fonte: DATASUS

A maior causa de mortalidade continua sendo as doenças do aparelho circulatório (31,11%), seguida das neoplasias ou tumores (18,09%), das doenças do aparelho respiratório (13,65%), das doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (8,57%), e do aparelho digestivo (8,35%) que acometem, sobretudo, as pessoas do grupo acima de 50 anos. As causas de mortalidade infantil (menores de um ano) são as afecções originárias do período perinatal. Já as causas externas de morbidade e mortalidade (violência e acidentes) acometem principalmente as pessoas da faixa etária de 15 a 49 anos.

## Quadro 18 - Causas de internações sensíveis à atenção básica - Período 2012-2015

Descrição	2012	2013	2014	2015
<b>Percentual de internações por condições sensíveis à atenção básica</b>	32,44	28,32	25,82	27,17

Fonte: DATASUS

O objetivo do indicador é o de permitir o acompanhamento das internações por causas sensíveis à atenção básica e monitorar a qualidade do atendimento prestado pelas equipes, sugerindo melhorias e intervenções para a ampliação do acesso e maior resolutividade.

## Quadro 19 - Indicadores relacionados à Atenção Primária



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Indicadores	2012	2013	2014	2015
Percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,72	4,43	0,44	0,01
Percentual de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	94,39	99,10	93,20	95,42
Taxa de internação por diabetes mellitus e suas complicações (população acima de 30 anos)	25,51	17,06	15,89	25,34
Taxa de internação por Acidente Vascular Cerebral (AVC) - população acima de 30 anos.	28,39	38,38	39,73	32,25
Taxa de exames citopatológicos do colo útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	0,73	0,61	0,83	0,63
Taxa de mamografias em mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	0,39	0,32	0,23	0,22

Fonte: Ministério da Saúde / Tabwin SIH

Os indicadores do Quadro 19 estão relacionados com a capacidade do município em garantir à população o acesso a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento de suas necessidades e oferecem ao gestor a possibilidade de acompanhamento e instrumental para intervenções destinadas à melhoria da atenção. As taxas estão compatíveis com a média regional, mas sugerem necessidade de algumas intervenções, principalmente às relacionadas com a prevenção do câncer na população feminina.

## Quadro 20 – Pessoas Portadoras de Deficiências – 2010.

Classificação das Deficiências	Visual	Auditiva	Motora
Não consegue de modo algum	84	88	180
Grande dificuldade	1.204	390	915
Alguma dificuldade	5.101	1.391	1.704
<b>TOTAIS</b>	<b>6.389</b>	<b>1.869</b>	<b>2.799</b>

Fonte: IBGE

Ao todo, na região de abrangência da 19.<sup>a</sup> Regional de Saúde existem, segundo o IBGE, 19.900 pessoas com deficiências visuais, 3.505 com deficiências auditivas e 7.805 com algum grau de deficiência



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

motora. Quanto às deficiências mentais e/ou intelectuais, foram detectadas pelo IBGE 409 pessoas somente no Município de Jacarezinho.

## 3. ORGANIZAÇÃO DO SUS NO MUNICÍPIO

- 3.1. ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 3.2. REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 3.3. DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE
- 3.4. PROGRAMAS ESPECIAIS
- 3.5. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 3.6. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 3.7. GESTÃO



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 3.1. Atenção Primária

A Atenção Primária do município de Jacarezinho é executada através de oito Unidades Básicas de Saúde, sendo as ações desenvolvidas por dez equipes de Saúde da Família e três equipes de Saúde Bucal, além de outros profissionais não vinculados à estratégia do Programa Saúde da Família. O território das equipes de está dividido em 57 micro-áreas que cobrem praticamente toda a Zona Urbana, enquanto os moradores da Zona Rural são referenciados para a UBS de mais fácil acesso.

Encontra-se em fase de licitação a obra da UBS Central que abrigará a Equipe de Saúde da Família Central. Esta Unidade está sendo financiada pelo Ministério da Saúde com contrapartida Municipal e o início da sua construção esta prevista para primeiro semestre do ano de 2018 e devera estar concluída em 2019.

A Unidade de Saúde da Família do Centro está localizada em uma região de grande densidade populacional e presta atendimento em todos os aspectos para a população de acordo com a necessidade de cada família residente na região e funciona hoje em um prédio anexo à Secretaria de Saúde. O complexo conta com um consultório odontológico completo e mais dois consultórios no pavimento inferior que presta atendimento a crianças e gestantes.

As UBSs Vila São Pedro e Aeroporto passarão por reforma no ano de 2018 com recursos destinados pelo Estado do Paraná. Além da inauguração da UBS no Bairro Dom Pedro Filipack com previsão para fevereiro de 2018.

Destaca-se, ainda, a Unidade de Saúde da Família do Distrito de Marques dos Reis que se encontra a 20 km de distância do centro da cidade e caracteriza-se por uma população de aspectos socioculturais específicos e diferenciados do contexto municipal. Muitas casas margeiam o Rio Paranapanema, divisa natural entre os estados do Paraná e São Paulo. Muitas famílias residem em região rural que circunda a parte urbanizada do distrito.

O quadro a seguir explicita sinteticamente a forma como está organizada a Atenção Primária no município de Jacarezinho, inclusive no que se refere à Saúde Bucal.

### Quadro 20 – Resumo Estrutural da Rede de Atenção Básica à Saúde no Município de Jacarezinho – 2017.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	EQUIPES PSF	SAÚDE BUCAL		POPULAÇÃO SIAB
		ESF	TRADICIONAL	
Aeroporto	2	1	1	5.357
Jardim São Luiz	1	-	1	3.640



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Vila Setti	1	1	-	4.881
Centro	1	-	5	3.733
Parque Bela Vista	1	-	2	2.995
Vila São Pedro	2	1	3	8.781
Marques dos Reis	1	-	1	1.522
<b>TOTAIS</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>30.909</b>

Fonte: SIAB

A porcentagem de cobertura populacional proporcionada pelo município em 2016 foi de 78% pelas equipes da ESF e de 61,41% na área da Saúde Bucal (ESF SB + SB Tradicional).

O quadro indica a necessidade de readequação da base territorial das equipes da Estratégia da Saúde da Família. A área de atuação da ESF Vila São Pedro precisa ser reformulada com a introdução de mais uma equipe. O atendimento na área da Saúde Bucal tradicional – com treze profissionais – deverá ser também reformulado com a descentralização da Clínica do Bebê para as demais Unidades.

Atuam, ainda, na área da Atenção Básica, a Unidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e a Misericórdia de Jacarezinho, esta na realização de pequenas cirurgias e outros procedimentos executados pelo Pronto Socorro.

## 3.2. Rede de Média e Alta Complexidade

### 1. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro

Administra o **Centro Regional de Especialidades** atendendo os 22 municípios que compõem a 19ª Regional de Saúde/SESA/Paraná. Oferece consultas nas especialidades de angiologia, cardiologia, dermatologia, gastroenterologia, ginecologia, infectologia, mastologia, neurologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, psicologia, psiquiatria e urologia, além de clínica de reabilitação, odontologia especial e prótese dentária. Oferece também exames de imagem, laboratoriais e outros. Na área da **Saúde Bucal** administra um Centro de Especialidades Odontológicas que também beneficia os 22 municípios da 19ª Regional de Saúde, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde. Em **Saúde Mental** administra o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-1) com abrangência regional. Em processo de instalação o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) para tratamento na área de drogadição, também com abrangência nos 22 municípios da região do Norte Pioneiro.

### 2. Hospital conveniado: Misericórdia de Jacarezinho



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

É hospital geral de referência a nível regional. Dispõe de UTI geral, atende urgências e emergências, obstetrícia, cardiovascular, pediatria, oftalmologia, neurologia, ortopedia, cirurgia geral, exames por imagem, nefrologia e outras especialidades.

### **3. Hospital de Olhos Norte Pioneiro**

Serviços na área de oftalmologia (consultas, tratamento clínico-cirúrgico, diagnóstico por imagem, inclusive de urgência e emergência).

### **4. Laboratório Municipal de Patologia Clínica**

Funciona em anexo à Unidade Central com disponibilidade para os exames de bioclínicos, hematológicos, sorológicos, coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos, triagem neonatal e imuno-ematológicos.

### **5. Serviços de Reabilitação**

Atuam na área duas entidades filantrópicas: a APAE-Jacarezinho, na área de reabilitação intelectual e a AJADAVI na reabilitação intelectual para portadores de deficiências audiovisuais.

### **6. Remoções e Atendimentos Emergenciais**

O município conta com serviços de atendimento em situações emergenciais através do SIATE, vinculado ao Corpo de Bombeiros e também participa da estratégia do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência como cidade-pólo.

### **7. Outros serviços conveniados**

Atendem ao SUS, ainda, nove Unidades de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia, duas Unidades de Fisioterapia, além de serviços de Diagnóstico por Imagem.

### **8. Articulação com serviços de maior complexidade em outros municípios**

São encaminhados pacientes basicamente para os municípios de Londrina e Curitiba, através das guias TFD para as especialidades não existentes no Município e via Central de Regulação para os casos de Urgência e Emergência não passíveis de atendimento a nível local. Os pacientes que necessitam de serviços de HEMODIÁLISE são encaminhados para a vizinha cidade de Santo Antônio da Platina que sedia serviço da espécie vinculado ao SUS.

## **3.3. Alguns Dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sobre o Município de Jacarezinho**

**Quadro 21 – Leitos de Internação por 1.000 habitantes – Ano de 2016.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Leitos existentes por 1.000 habitantes	2,76
Leitos SUS por 1.000 habitantes	1,94

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

## Quadro 22 - Número de Leitos por Especialidades - 2016

DESCRIÇÃO	EXISTENTES	SUS	NÃO SUS
UNIDADE ISOLAMENTO	1	1	0
UTI ADULTO - TIPO II	10	9	1
UTI ADULTO - TIPO I	6	0	6
CIRURGICO	22	14	8
CLINICO	46	31	15
OBSTETRICO	22	17	5
PEDIATRICO	16	12	4
TOTAIS	123	84	39

FONTE: CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde)

## Quadro 23 - Estabelecimentos de Saúde - 2016

Descrição	Totais
CENTRO DE ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E/OU HEMATOLÓGICA	1
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	2
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	10
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO	11
CONSULTORIO	45
HOSPITAL GERAL	1
HOSPITAL DIA	1
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	1
POLICLINICA	3
SECRETARIA DE SAUDE	1
UNIDADE DE SERVICO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	9
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP-URGENCIA/EMERGENCI	2
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>Total</b>	<b>89</b>
--------------	-----------

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

## Quadro 23 – Estabelecimentos de Saúde – Ano 2016

Descrição	Totais
CENTRO DE ATENÇÃO HEMOTERÁPICA E/OU HEMATOLÓGICA	1
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	2
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE	10
CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO	11
CONSULTORIO	45
HOSPITAL GERAL	1
HOSPITAL DIA	1
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	1
POLICLINICA	3
SECRETARIA DE SAUDE	1
UNIDADE DE SERVICO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA	9
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP-URGENCIA/EMERGENCI	2
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	1
<b>Total</b>	<b>89</b>

## Quadro 24 - Recursos Humanos (vínculos) segundo as categorias 2017

Categoria	Total	Atende ao SUS		Prof./1.000 hab	
		Sim	Não	SUS	Não
Médico	95	92	3	0,092	0,003
Anestesista	5	4	1	0,004	0,001
Cirurgião Geral	13	11	2	0,011	0,002
Gineco-Obstetra	18	14	4	0,014	0,004



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Médico de Família	16	15	1	0,015	0,001
Pediatra	9	8	1	0,008	0,001
Radiologista	20	20	0	0,02	0
Cirurgião Dentista	44	31	13	0,031	0,013
Enfermeiro	36	35	1	0,035	0,001
Fisioterapeuta	17	12	5	0,012	0,005
Fonoaudiólogo	12	8	4	0,008	0,004
Nutricionista	6	4	2	0,004	0,002
Farmacêutico	10	10	0	0,01	0
Assistente Social	6	6	0	0,006	0
Psicólogo	27	16	11	0,016	0,011
Auxiliar de Enfermagem	121	121	0	0,121	0
Técnico de Enfermagem	49	47	2	0,047	0,002
<b>TOTAIS</b>	<b>504</b>	<b>454</b>	<b>50</b>	<b>0,454</b>	<b>0,05</b>

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

### Quadro 24 - Recursos Humanos (vínculos) segundo as categorias - 2016

Categoria	Total	Atende ao SUS		Prof/1000 hab	
		SIM	NÃO	SUS	NÃO
Médico	95	92	3	0,092	0,003
Anestesiista	5	4	1	0,004	0,001
Cirurgião Geral	13	11	2	0,011	0,002
Gineco-Obstetra	18	14	4	0,014	0,004
Médico de Família	16	15	1	0,015	0,001
Pediatra	9	8	1	0,008	0,001
Radiologista	20	20	0	0,02	0
Cirurgião Dentista	44	31	13	0,031	0,013
Enfermeiro	36	35	1	0,035	0,001
Fisioterapeuta	17	12	5	0,012	0,005
Fonoaudiólogo	12	8	4	0,008	0,004



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Nutricionista	6	4	2	0,004	0,002
Farmacêutico	10	10	0	0,01	0
Assistente Social	6	6	0	0,006	0
Psicólogo	27	16	11	0,016	0,011
Auxiliar de Enfermagem	121	121	0	0,121	0
Técnico de Enfermagem	49	47	2	0,047	0,002
TOTAIS	504	454	50	0,454	0,05

## Quadro 25 - Equipamentos de categoria selecionadas - Ano de 2017

Categoria	Existentes	Em uso	Disponível ao SUS
Mamógrafo	2	2	2
Raio X	19	18	11
Tomógrafo Computadorizado	1	1	1
Ultrassom	18	18	14
Equipo Odontológico Completo	37	36	10
Ressonancia Magnética	2	2	1
Endoscópio	6	6	3
Laparoscópio/Video	1	1	1
Microscópio Cirurgico	3	3	1
Eletrocardiografo	14	12	2
Eletroencefalografo	2	2	2
Disfibrilador	10	8	1
Monitor de ECG	20	17	1
Monitor pressão invasivo	14	14	1
Audiometro 1 canal	3	3	1
Imitanciometro	2	1	0
Cabine Acustica	3	3	1
Berço Aquecido	5	5	1
Equipamento de Optometria	5	4	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Incubadora

4

3

1

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

### 3.4. Programas Especiais

**Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ:** Programa instituído pelo Ministério da Saúde visando induzir a instituição de processos que ampliem a capacidade de gestão nas esferas federal, estadual e municipal, além das Equipes de Atenção Básica em ofertarem serviços que assegurem maior acesso e qualidade, de acordo com as necessidades da população. A gestão municipal aderiu inicialmente ao programa em 2012, através da Equipe do PSF Aeroporto I, inclusive Saúde Bucal. Em 2013 inseriu no programa todas as nove equipes da Estratégia Saúde da Família e as três de Saúde Bucal vinculadas à estratégia das ESFs. O MS realizou avaliação externa nas ESFs no mês de dezembro de 2017, entretanto o resultado não foi divulgado até o fechamento deste Plano de Saúde.

**Programa Saúde na Escola – PSE:** Política intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, o PSE foi instituído em 2007 para promover o desenvolvimento pleno das crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública, aproveitando o espaço privilegiado da escola para práticas de promoção, prevenção da saúde e construção de uma cultura de paz. A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é, portanto, fundamental para o Programa Saúde na Escola. A adesão ao programa foi feita por decisão conjunta das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação, apoiada pelo chefe do Executivo Municipal. As ações e atividades deverão ser incrementadas no próximo ano de 2018.

**Programa de Qualificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS):** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros federais e estaduais para construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde. No momento estão liberados recursos a serem aplicados para a reforma das UBSs Aeroporto e vila São Pedro e pleiteados recursos para reformas nas UBSs Jardim São Luiz, Parque Bela Vista e Marques dos Reis com recursos Estaduais. E, em fase de licitação, a construção da UBS Central com recursos federais e contrapartida do Município de Jacarezinho.

**Redes de Atenção à Saúde:** O Município participa, ainda, de outros programas ou redes de atenção à Saúde, tais como da Rede Cegonha, do Ministério da Saúde, da Rede Mãe Paranaense, da Rede de Atenção à Pessoa Idosa, da Saúde da Mulher, do Enfrentamento à Violência (através de palestras e outras estratégias), do Combate à Desnutrição, etc., e apoia a instituição de outras redes de atenção, como a da Saúde Mental e a de Apoio à Pessoa com Deficiência.

### 3.5. Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica engloba um conjunto de ações voltadas para a promoção e recuperação da saúde, tendo o medicamento como insumo essencial e deve visar o seu acesso e uso racional. Tem,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

Página

67



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

portanto, caráter sistêmico e multidisciplinar e representa, atualmente, atividade de grande impacto financeiro no âmbito do SUS, inclusive do Fundo Municipal de Saúde, em razão da grande demanda por medicamentos. As ações da Assistência Farmacêutica devem estar fundamentadas nos preceitos da Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde e na legislação específica da área.

### 3.5.1. Assistência Farmacêutica Básica

Desde 1999, quando foi implantado o Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, os recursos financeiros pactuados pelas três esferas de gestão são transferidos aos municípios para aquisição de medicamentos destinados à atenção básica. Com o objetivo de superar desafios e de se buscar estratégias para superar deficiências de escala e aumento da eficiência nos gastos dos recursos, no Estado do Paraná foi criado o Consórcio Paraná Saúde que congrega a maioria dos municípios e ao qual o município de Jacarezinho aderiu por força de lei municipal específica. Desta forma, tanto os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde como os recursos da área estadual são transferidos ao referido Consórcio que fica responsável pela aquisição dos medicamentos básicos constantes de uma lista pré-aprovada e de sua remessa ao Município. São os medicamentos constantes da RENAME e relativos à primeira linha de cuidado para o tratamento das doenças contempladas pela componente. A responsabilidade pelo financiamento é tripartite, sendo a aquisição e dispensação executadas pelo Município, estando regulamentado pela Portaria n.º 4.217/2010. Os valores para o financiamento, entretanto, são insuficientes o que leva o Município a despendar recursos maiores do que os fixados pela Portaria.

### 3.5.2. Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, regulamentado pelas Portarias GM/MS nos. 2.981/2009 e 3.439/2010 é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS para doenças de maior complexidade. O componente é dividido em dois grupos, sendo um de financiamento exclusivo da União e outro exclusivo dos governos estaduais. Nos dois casos, a responsabilidade pela aquisição, armazenamento e dispensação é das secretarias estaduais de saúde.

### 3.6. Vigilância em Saúde

#### 3.6.1. Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária é um conjunto de medidas que têm como objetivo elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário. Essas medidas se aplicam a medicamentos, cosméticos, alimentos, saneantes, equipamentos e serviços de assistência à saúde. As normas também se referem a outras substâncias, materiais, serviços ou situações que, mesmo potencialmente, possam representar risco à saúde coletiva da população.

Compete à Vigilância Sanitária desenvolver ações para eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde individual e coletiva, assim como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

produção, comercialização e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Essas ações abrangem a saúde do trabalhador, o controle de bens de consumo relacionados à saúde, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que envolvem a saúde.

A principal função da Vigilância Sanitária é regularizar estabelecimentos e prevenir a ocorrência de agravos à saúde, sendo a orientação e educação em saúde suas principais ferramentas.

Cabe a ela também exercer fiscalização e controle sobre o meio ambiente e os fatores que interferem na sua qualidade, abrangendo os processos e os ambientes de trabalho, habitação e lazer. A Vigilância deve ainda apurar infrações sanitárias e aplicar as penalidades devidas, quando esgotada a eficácia das ações educativas e de prevenção.

### 3.6.2. Vigilância Epidemiológica

É o componente da Saúde, que possui um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, à detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de monitorar o comportamento, a tendência, recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, bem como interromper a cadeia de transmissão. As ações de vigilância epidemiológica são desenvolvidas de forma descentralizada nas unidades que compõem a rede de serviços e em regime de plantão.

A Vigilância epidemiológica trabalha com três grandes bancos de dados nacionais, continuamente alimentados: o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); o Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC); o Sistema de Informação sobre Agravos de Notificação (SINAN).

É composto pelos seguintes núcleos: Imunização, Saúde do Trabalhador, Comitês da Dengue, de Mortalidade Materna e Infantil, de Prevenção à Violência, de Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis, de Doenças Transmissíveis e do Serviço de Informação Educação em Saúde.

### 3.7. Gestão

#### 3.6.1. Descentralização / Regionalização

A cooperação entre as esferas de governo se faz presente no Município de Jacarezinho através, principalmente, dos técnicos da 19ª. Regional de Saúde, sediada nesta cidade e a cuja base territorial pertence, juntamente com outros 21 municípios. Os assuntos de interesse dos municípios da região e o estabelecimento de pactos e estratégias de enfrentamento dos problemas são discutidos mensalmente nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB Regional), da qual o município faz parte. Algumas redes de atenção à Saúde já estão em funcionamento, como a Rede Mãe Paranaense e a Rede de Urgência e Emergência, juntamente com a estratégia do SAMU. Outras estão sendo delineadas e deverão ser consolidadas proximamente, como a Rede de Saúde Mental e a Rede de Atendimento às Pessoas Portadoras de Deficiências. O assunto do momento é a elaboração do COAP - Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que congregará as metas e ações dos vinte e dois municípios da região do Norte Pioneiro, definindo responsabilidades das três esferas de gestão.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Participamos, também, do CISNORPI - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, com sede nesta cidade e que administra o Hospital Regional do Norte Pioneiro, localizado em Santo Antônio da Platina, que também apoiamos.

### 3.6.2. Educação em Saúde

No que se refere ao tema não existe um planejamento sistemático ou organizado do âmbito municipal. Sem embargo, foi e está sendo dada atenção ao assunto, seja através de treinamento em serviço, seja em termos de aproveitamento de todas as oportunidades de treinamento que nos são oferecidas pela Secretaria de Estado da Saúde e mesmo através de outros órgãos como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por exemplo. Algumas capacitações têm sido realizadas como, por exemplo, para os Agentes de Endemias e para o pessoal de enfermagem responsável pelo setor de vacinas. A Secretaria da Saúde apoio, em contrapartida, a realização do curso de Técnico de Vigilância em Saúde, realizado pela Escola de Saúde Pública do Paraná em nossa cidade, oferecendo locais para estágio e participando do processo.

### 3.7.1. Gestão do Trabalho em Saúde

A quase totalidade dos profissionais que prestam serviços diretamente à Secretaria Municipal de Saúde é de pessoal estável, admitido por concurso público e trabalham sob o regime da CLT. A exceção mais significativa é a dos agentes de endemias que prestam serviço no controle do mosquito vetor da dengue que são vinculados à empresa prestadora de serviços. Existe falta de profissionais em algumas áreas e concursos devem ser feitos para o suprimento das vagas. O problema reside no teto de gastos com pessoal, como definido na Lei de Responsabilidade Fiscal, circunstância que impede a contratação, mas que poderia ser minimizado caso o Ministério da Saúde ou a Secretaria de Estado pudesse colocar mais recursos na área da Atenção Básica, melhorando os incentivos ao Programa Saúde da Família, inclusive Saúde Bucal.

Além dos servidores próprios do Município, a Secretaria da Saúde conta com profissionais cedidos pela FUNASA, oriundos da extinta SUCAN, além de outros cedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde.

### 3.6.4 – Informação em Saúde e Planejamento

A gestão da Secretaria Municipal de Saúde é dificultada pela inexistência de um sistema informatizado que congregue todos os departamentos e todas as unidades de saúde, próprias ou conveniadas, e os seus vários serviços e procedimentos. O que existe, além dos programas oficiais de coleta de dados do Ministério da Saúde e do programa de agendamento de consultas especializadas oriundo da Secretaria de Estado da Saúde, é um programa específico contratado para gerenciar os exames do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, este implantado há uns 12 ou 15 anos atrás.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Está em processo de estudo, além da implantação do sistema E-SUS, a realização de licitação para a implantação de sistema informatizado próprio, justificado pelas modernas exigências de administração e gestão e pelo porte do Município.

Por outro lado, a análise do organograma da Secretaria Municipal de Saúde está a indicar a necessidade de reformulação, privilegiando mais os aspectos ligados à administração e de apoio à gestão, sem descuidar das áreas de prestação de serviços e tornando-o mais coerente.

### 3.7.2. Participação Social

O Conselho Municipal de Saúde funciona regularmente no Município de Jacarezinho desde o advento da Lei Municipal n.º 1.262, de 28 de abril de 1997. Sua composição obedece aos ditames da Lei, sendo composto por 16 elementos, sendo oito representantes do segmento dos Usuários, quatro dos Trabalhadores da Área da Saúde, dois dos Prestadores de Serviços e dois do segmento dos Gestores. A Lei Municipal n.º 1.262, de 29 de junho de 2012, alterou alguns dispositivos da Lei anterior e, entre os quais, tirou do gestor municipal a obrigatoriedade de ser o seu presidente nato, deixando a matéria a cargo da plenária do Conselho. A relação entre os vários segmentos que compõe o CMS é de mútua cooperação e de respeito às decisões tomadas e às suas responsabilidades e competências.

A Lei 1.262/1997 regulamentou também o funcionamento das Conferências de Saúde que, desde então, vem sendo normalmente realizadas a cada dois anos. A nossa "XI Conferência Municipal de Saúde" foi realizada em 21/08/2017.

### 3.7.3. Financiamento

O Fundo Municipal de Saúde funciona normalmente desde sua regulamentação original, no ano de 1997 e está sob a gerência do Secretário Municipal de Saúde. Atualmente é regido pela Lei Municipal n.º 2.019, de 18 de dezembro de 2008.

### Quadro 26 – Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde de Responsabilidade do Município – Ano de 2016

Despesa	Dotação Atualizada	Empenhada	Paga
Despesas Correntes	<b>23.512.803,700</b>	<b>19.686.406,55</b>	<b>19.195.930,90</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	13357390,00	12.331.791,55	12.131.796,54
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	10.155.413,70	7.354.615,00	7.064.134,36
Despesas de Capital	<b>3.073.744,96</b>	<b>1.008.022,41</b>	<b>1.008.022,41</b>
<b>Investimentos</b>	3.073.744,96	1.008.022,41	1.008.022,41
<b>Inversões Financeiras</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Amortizações da Dívida</b>	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>Despesa Total</b>	<b>26.586.548,66</b>	<b>20.694.428,96</b>	<b>20.203.953,31</b>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

Fonte: SIOPS

A análise revela que as despesas de pessoal representam 56% das despesas totais e 60% das despesas correntes. Os investimentos representaram 6,66% das despesas totais.

## Quadro 27 – Despesa de Saúde por Fonte de Recursos – 2016

Despesa	Dotação Atualizada	Liquidada	Paga
Receitas de Impostos (incluindo Transferências Constitucionais e Legais)	17.069.150,09	13.767.228,41	13.447.719,65
Receitas de Transferências do SUS	7.657.368,00	5.557.773,19	5.454.839,40
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes	1.860.030,57	583.402,04	583.402,04
<b>Total</b>	<b>26.586.548,66</b>	<b>19.908.403,64</b>	<b>19.485.961,09</b>

Fonte: SIOPS

Com relação à procedência dos recursos aplicados em 2016 em ações e serviços de públicos de saúde, verifica-se que as Receitas de Impostos (incluindo as Transferências Constitucionais e Legais) respondem por 71% das despesas, enquanto que as Receitas e Transferências do SUS correspondem a 24,7% das despesas e as "Outras Fontes" respondem por 4,27%.

O percentual de recursos próprios municipais aplicados em ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2016, foi de 18,24%, segundo dados do SIOPS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 4. OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E INDICADORES

4.1. OBJETIVOS

4.2. DIRETRIZES

4.3. META, AÇÕES E INDICADORES



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 4.1 Objetivos

O presente Plano Municipal de Saúde – elaborado com base na análise da situação de saúde e das diretrizes discutidas durante a “Plenária Municipal de Saúde e XI Conferência Municipal de Saúde” - pretende contribuir para a melhoria geral do Sistema Único de Saúde no Município de Jacarezinho através da redução das situações de risco e da ampliação das situações que contribuem para uma vida saudável para a nossa população.

## 4.2. Diretrizes

Para atingir os objetivos colimados propõem-se as seguintes diretrizes:

**Diretriz n.º 1** – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, o fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

**Diretriz n.º 2** - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Realização de oficinas de autocuidado - Terapia Comunitária. Criação de Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao Enfrentamento da violência à mulher, de Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.

**Diretriz n.º 3** - Promoção da atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família, NASF e PSF - Saúde Bucal para todos os seguimentos populacionais e da adesão à política nacional e estadual de assistência em redes de atenção à saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT.

**Diretriz n.º 4** - Promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, por meio da estrutura existente e por meio das Redes de Atenção implantadas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diretriz n.º 5** - Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantar o processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.

**Diretriz n.º 6** - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.

**Diretriz n.º 7** - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

**Diretriz n.º 8** - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergenciais.

**Diretriz n.º 9** - Oferecer suporte a projetos e convênios que tratem da educação ambiental, de saneamento básico, do tratamento de resíduos sólidos, de melhoria da qualidade da água e do ar, em cooperação com outras secretarias municipais.

#### 4.3. Metas e Indicadores

**Diretriz n.º 1 – Aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde no Município, englobando o planejamento e informação, a gestão do trabalho e a educação em saúde, o fortalecimento da gestão participativa e do controle social.**

**Objetivo da Diretriz:** Qualificação de instrumentos de execução, com geração de produtividade e eficiência para o SUS e controle social.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
1.	Realizar ações de educação permanente e de qualificação funcional	x	x	x	x
2.	Aumentar trabalhadores do SUS com vínculos protegidos	x	x	x	x
3.	Dar suporte ao funcionamento da Ouvidoria Municipal do SUS	x	x	x	x
4.	Apoiar funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	x	x	x	x
5.	Manutenção da estrutura de pessoal próprio	x	x	x	x
6.	Apoio às condições de trabalho e gestão da rede de saúde	x	x	x	x
7.	Acompanhamento e divulgação periódica dos indicadores de saúde.	x	x	x	x
8.	Reestruturação administrativa da Secretaria de Saúde	x			
9.	Gestões para implantação do Centro de Reabilitação de Portadores de Deficiências.	x	x		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10.	Gestões para implantação do NASF	x	x		
-----	----------------------------------	---	---	--	--

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de ações de educação permanente realizadas	%	100	100	100	100
Proporção de trabalhadores do SUS com vínculos protegidos	%	100	100	100	100
Número de Unidades Municipais de Saúde informatizadas	%	100	100	100	100
Número de departamentos informatizados e integrados	%	100	100	100	100
Reclamações (Ouvidoria) acolhidas, analisadas e respondidas.	%	100	100	100	100
Reuniões do Conselho de Saúde e Audiências Públicas	N.ABS.	16	16	16	16

**Diretriz n.º 2 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica, inclusive promovendo a atenção integral à saúde da mulher e da criança, através da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade. Humanização do atendimento na Rede Municipal de Saúde. Ações de Sensibilização para a Política Nacional LGBT. Realizar oficina de autocuidado - Terapia Comunitária. Criar Redes de Proteção à Pessoa Idosa, Ao enfrentamento da violência à mulher, Apoio à Saúde do Homem e de Proteção à infância e adolescência.**

**Objetivos da Diretriz:** 1) Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica; 2) Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero; 3) Contribuir para a organização da Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para a garantia do acesso, acolhimento e resolutividade; 4) Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
1.	Criação de uma comissão no âmbito da SMS com o objetivo de apresentar um plano para implantação do Acolhimento nas ESF, bem como, a humanização na Rede Municipal de Saúde.	x	x	x	x
2.	Criação da Câmara Técnica da Política LGBT no Conselho Municipal de Saúde conforme marco regulatório do MS; realização de oficinas de sensibilização para os servidores municipais, conselheiros municipais de saúde e outras	x	x	x	x



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	instituições sobre a política de saúde ALGBTI; criação do protocolo de fluxo de atendimento da população ALGBTI no serviço municipal de saúde;				
3.	Criação de um Núcleo Terapêutico, com no mínimo 3 (três) terapeutas comunitários, com vistas a implantar o cuidado do servidor, terapia comunitária itinerante e outros espaços para realização de rodas;	x	x	x	x
4.	Implantação de uma equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), garantindo a contratação de equipe com perfil para atendimento à pessoa idosa;	x	x	x	x
5.	Construção de uma agenda da temática da violência contra a mulher, esta deverá contemplar trabalho de educação permanente com as Secretarias de Saúde, Educação e Social;	x	x	x	x
6.	Criação do ambulatório municipal de saúde do homem na região central, com horário diferenciado para os trabalhadores (homens), atendimento por equipe multiprofissional e garantia de exames para prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas a saúde do homem;			x	x
7.	Criação de grupos de terapia comunitária em parceria com profissionais da educação, da saúde, assistência social, alunos e familiares, com intuito de apoiá-los e ajudá-los a tratar seus conflitos de maneira adequada;	x	x	x	x
8.	Rede de Proteção à Gestante com Reformulação do protocolo de pré-natal da Rede Municipal de Saúde; Garantir recurso financeiro planejado pela assistência farmacêutica para a compra dos medicamentos da REMUME; Rever e introduzir novas medicações relacionadas ao pré-natal na REMUME (Omega3 e outros); Implantar protocolo de Pesquisa de Streptococcus pré-natal; Implantação de um Programa de Planejamento Familiar e Educação Sexual envolvendo as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação.	x	x	x	x
9.	Manter a estrutura funcional e de recursos de pessoal das Unidades de Atenção Primária	x	x	x	x
10.	Manter os serviços de apoio às Unidades de Atenção Primária	x	x	x	x



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11.	Manutenção dos serviços específicos de Saúde da Mulher	x	x	x	x
12.	Desenvolver atividades de apoio à Saúde Bucal na comunidade	x	x	x	x
13.	Manutenção de serviços ambulatoriais de convênio (SUS/PAB)	x	x	x	x
14.	Manutenção da frota de veículos da Atenção Básica	x	x	x	x
15.	Ações específicas de Saúde da Criança: incentivo ao aleitamento materno e combate às carências nutricionais	x	x	x	x
16.	Desenvolver ações de combate à violência e de prática de cultura de paz e convivência.	x	x	x	x
17.	Desenvolver ações de saúde em estabelecimentos escolares, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação.	x	x	x	x
18.	Desenvolver ações de saúde para a população carcerária municipal em convênio ou acordo com o Ministério da Saúde.	x	x	x	x
19.	Desenvolver ações de conservação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde.	x	x	x	x
20.	Desenvolver ações próprias para a manutenção da saúde da população idosa mediante qualificação da gestão.	x	x	x	x
21.	Desenvolver ações de busca ativa de gestantes para ampliar o número de consultas de pré-natal com vistas à segurança da gestação.	x	x	x	x
22.	Construção da Unidade Básica de Saúde Central (prédio próprio)	x	x		

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Criação de uma comissão no âmbito da SMS com o objetivo de apresentar um plano para implantação do Acolhimento nas ESF;	%	100	100	100	100
Criação da Câmara Técnica da Política LGBT no Conselho Municipal de Saúde conforme marco regulatório do MS;	%	100	100	100	100
Criação de um Núcleo Terapêutico, com no mínimo 3 (três) terapeutas comunitários;	%	50	50	80	100
Implantação de uma equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);	%	90	100	100	100
Construção de uma agenda da temática da violência contra a mulher	%	90	100	100	100



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Criação do ambulatório municipal de saúde do homem na região central, com horário diferenciado para os trabalhadores (homens),	%	50	60	80	100
Criação de grupos de terapia comunitária para rede de proteção à infância e adolescência.	%	60	80	100	100
Reformulação do protocolo de pré-natal da Rede Municipal de Saúde	%	60	80	100	100
Proporção de parto normal	%	28	30	35	40
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal	%	80	82	84	86
Número de testes rápidos de Sífilis por gestante de acordo com o protocolo	RAZÃO	1.5	1.5	1.5	1.5
Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	N.ABS.	0	0	0	0
Taxa de Mortalidade Infantil	N.ABS.	0	0	0	0
Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	%	100	100	100	100
Proporção de óbitos maternos investigados	%	100	100	100	100
Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados	%	97	98	99	100
Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	N.ABS.	0	0	0	0
Razão de exames citopatológicos de colo de útero em mulheres de 24 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	RAZÃO	0,80	0,85	0,90	0,90
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e a população da mesma faixa etária.	RAZÃO	0,50	0,60	0,70	0,80
Número de óbitos prematuros (<70 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças (aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	N.ABS.	88	84	80	76

**Diretriz n.º 3 - Promoção da atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família e PSF - Saúde Bucal para todos os seguimentos populacionais e da adesão à política nacional e 79Stadual de assistência em redes de atenção à saúde.**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Objetivo da Diretriz:** - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso à atenção básica e a interligação com as redes de atenção à saúde.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021	
1.	Manutenção da estrutura de pessoal da Estratégia da Saúde da Família.	X	x	x	x	
2.	Promover ações de qualificação da Atenção Primária em todas as equipes.	X	x	x	x	
3.	Promover intervenções de melhoria de qualidade do acesso à Atenção Básica.	X	x	x	x	
4.	Apoiar a estratégia de Saúde da Família através do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família		x	x	x	
5.	Desenvolver ações de puericultura nas Unidades Básicas de Saúde	x	x	x	x	
6.	Redefinir as áreas de atuação das ESFs e microáreas dos ACSs.	X	x	x	x	
7.	Ampliar a cobertura das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal.	X	x	x	x	
INDICADORES		Unidade	2018	2019	2020	2021
Cobertura populacional estimada coberta pelas equipes de Atenção Básica		%	78,00	86,70	90,00	90,00
Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica		%	27,00	25,00	24,00	23,00
Cobertura populacional estimada coberta pelas equipes de Saúde Bucal		%	65,00	70,00	80,00	90,00
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família		%	97,00	98,00	98,00	98,00
Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada		%	1,80	2,00	3,00	4,00
Proporção de exodontia em relação aos procedimentos		%	12,00	10,00	9,00	8,00

**Diretriz nº 4 - Promoção da atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, por meio da estrutura existente e por meio das Redes de Atenção implantadas pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde.**

**Objetivo da Diretriz:** Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção à saúde e outros pontos intersetoriais.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
-----	-------	------	------	------	------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Mental - CAPS 2.	X	x	x	x
2.	Manutenção do Centro de Atividades Psicossocial - CAPS AD (Álcool e Drogas).	X	x	x	x

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Cobertura de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	p/100 mil	0,70	0,75	0,75	0,80

**Diretriz n.º 5– Garantia do acesso aos serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (atenção especializada) e implantação de processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco dos pacientes.**

**Objetivo da Diretriz:** Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção especializada.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
1.	Propiciar aos usuários do SUS o acesso a serviços de média e alta complexidade (ambulatorial e hospitalar) mediante consórcios de saúde.	x	x	x	x
2.	Propiciar aos usuários do SUS o acesso a serviços de média e alta complexidade (ambulatorial e hospitalar) por meios próprios ou referenciados.	x	x	x	x
3.	Propiciar aos usuários do SUS o acesso a serviços especializados na área de Odontologia.	x	x	x	x
4.	Apoio às ações de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), inclusive manutenção dos veículos da frota própria.	x	x	x	x
5.	Manutenção das atividades de apoio ao diagnóstico (laboratorial e de imagem).	x	x	x	x
6.	Implantar processo de monitoramento e avaliação dos encaminhamentos conforme classificação e estratificação de risco.	x	x	x	x
7.	Desenvolver ações junto à SESA E MS para ampliar o acesso às cirurgias eletivas.	x	x	x	x
8.	Pleitear construção do Centro Regional de Reabilitação de Pessoas com Deficiência (CER III)	x	x	x	

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
-------------	---------	------	------	------	------



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente	%	0,00	0,05	0,06	0,07
Razão de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade e população residente	%	0,00	0,05	0,06	0,07

**Diretriz n.º 6 - Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência com o devido apoio da gestão estadual e federal.**

**Objetivos da Diretriz:** Apoio à implementação da Rede de Atenção às Urgências.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
1.	Subvencionar serviços de Urgência através de convênio com a Misericórdia de Jacarezinho (Hospital Filantrópico).	x	x	x	x
2.	Participar da estratégia do SAMU para remoções de urgência e emergência.	x	x	x	x
3.	Manutenção de serviços próprios de atendimentos às urgências em caráter complementar.	x	x	x	x
4.	Pleitear junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde a cessão de veículos para renovação da frota de atendimento de urgência, inclusive SAMU.		x		x

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Número de Unidades de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	N.ABS.	11	12	12	12
Proporção de acesso hospitalar dos óbitos por acidente	%	32,0	33,0	33,0	33,0
Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	%	58,0	55,0	53,0	51,0
Proporção de óbitos, em menores de 15 anos, nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).	%	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços de pronto-socorro vinculados a hospitais filantrópicos com convênio firmados.	N.ABS.	1	1	1	1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diretriz n.º 7 - Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.**

**Objetivo da Diretriz:** Fortalecer a assistência farmacêutica no âmbito do Município de forma qualificada e com ganhos de eficiência.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
1.	Garantir aos usuários do SUS residentes no Município o acesso à assistência farmacêutica.	x	x	x	x
2.	Regulamentar a política de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal.	x	x	x	x
3.	Disponibilizar o acesso ao medicamento através das Unidades Básicas de Saúde.	x	x	x	x

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Unidades de Saúde com serviços de farmácia básica informatizada.	N.ABS.	1	1	3	3

**Diretriz n.º 8 - Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, do meio ambiente e da saúde dos trabalhadores mediante a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção à vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como das emergenciais.**

**Objetivos da Diretriz:** 1) Fortalecer a promoção e vigilância em saúde; 2) Manter e ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
1.	Manutenção da estrutura funcional da Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador.	x	x	x	x
2.	Manutenção da estrutura funcional da Vigilância Epidemiológica	x	x	x	x
3.	Manter e aperfeiçoar as ações próprias da Vigilância Sanitária, Ambiental e da Saúde do Trabalhador.	x	x	x	x



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.	Apoiar e aperfeiçoar as ações de controle, monitoramento e combate das endemias, das doenças infectocontagiosas e das imunopreveníveis.	x	x	x	x
5.	Executar serviços especiais de controle do vetor da dengue no Município.	x	x	x	x
6.	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso do Programa.	x	x	x	x
7.	Aquisição de Veículos para uso nas atividades do Programa.	x	x		
8.	Realizar as ações e cumprir as metas pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite.	x	x	x	x

INDICADORES	Unidade	2018	2019	2020	2021
Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação com coberturas vacinais alcançadas	%	85,0	85,0	90,0	90,0
Proporção de curas de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	%	100	100	100	100
Proporção de Exame Anti-HIV realizados entre casos novos de tuberculose	%	100	100	100	100
Proporção de registros de óbitos com causa básica definida	%	98,0	98,0	98,0	98,0
Proporção de casos de doenças de Notificação Compulsória Imediata encerradas em até 60 dias	%	90,0	90,0	95,0	95,0
Municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	N.ABS.	1	1	1	1
Número de casos novos de AIDS em menores de cinco anos	N.ABS.	0	0	0	0
Proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	92,0	92,0	94,0	96,0
Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de Hanseníase examinados	%	100	100	100	100
Número absoluto de óbitos por Dengue	N.ABS.	0	0	0	0
Proporção de imóveis visitados em pelo menos quatro ciclos de visitas para controle da dengue	%	90,0	92,0	94,0	96,0
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual, livre e turbidez.	%	100	100	100	100



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Diretriz n.º 09** – Oferecer suporte a projetos que tratem da educação ambiental, de saneamento básico, do tratamento de resíduos sólidos, de melhoria da qualidade da água e do ar, em convênio com a FUNASA e em cooperação com outras secretarias municipais.

**Objetivo da Diretriz:** Ampliar as ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

N.º	METAS	2018	2019	2020	2021
1.	Ampliação da rede de distribuição de água, construção de reservatório, adutoras e obras complementares no Jardim Panorama.	x	x	x	
2.	Conclusão da rede de distribuição de água no Bairro Água da Prata.	x	x		
3.	Construção de rede coletora e estação de tratamento de esgotos no Distrito Marques dos Reis e obras complementares na Vila Rosa.	x	x	x	x
4.	Desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental no município de Jacarezinho.	x	x	x	x

INDICADORES	Unid	2018	2019	2020	2021
Conclusão da obra e ligação de usuários – Jardim Panorama.	%	80	100		
Conclusão da rede de distribuição – Bairro Água da Prata.	%	100			
Conclusão da obra e ligação dos usuários – Marques dos Reis	%	80	100		



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 5. NOTAS FINAIS

### 5.1. PROGRAMAÇÃO ANUAL E ACOMPANHAMENTO

### 5.2. CONCLUSÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1328 - 87 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## 5.1. Programação Anual e Acompanhamento

A operacionalização das intenções expressas neste Plano de Saúde será instrumentalizada anualmente pela Programação Anual onde serão detalhadas as ações e as metas anuais e os recursos financeiros a serem aplicados em cada exercício fiscal.

Em síntese, do ponto de vista estrutural, a Programação Anual de Saúde que será apresentada à deliberação do Conselho Municipal de Saúde, deverá conter, pelo menos, seguinte formato:

- Definição das ações que, no ano específico, irão garantir o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde;
- Definição dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da Programação.

O acompanhamento será feito a cada quadrimestre, através de relatórios parciais de gestão e das prestações de contas a serem apreciadas pelo Conselho Municipal de Saúde e à coletividade em geral, através de audiências públicas.

## 5.2. Conclusão

O presente Plano Municipal de Saúde poderá ser reformulado no decorrer seu período de vigência, de conformidade com situações novas que porventura venham a se apresentar e indicar necessidade de alterações. De fato, o processo de construção das políticas públicas é bastante dinâmico, novos desafios surgem a cada dia e novas modalidades de atenção à saúde podem ser necessárias para o enfrentamento das situações apresentadas.

Desta forma, sempre que necessário, alterações, inclusões de novas metas e ações poderão ser propostas e analisadas pelos órgãos de Controle Social, consolidando, assim, uma política de saúde legítima e participativa.

*O presente Plano Municipal de Saúde foi  
aprovado pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde  
em reunião realizada em 13 de dezembro de 2017  
(Resolução n.º 07/2017-CMS).*